



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 056

TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 60, DE 1977 (CN)

**Da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 50, de 1977-CN (Mensagem n.º 110, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.544, de 15 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal".**

**Relator: Senador Osires Teixeira**

Com a Mensagem n.º 50, de 1977-CN, o Senhor Presidente da República encaminhou para apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.544, de 15 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal".

O referido diploma legal concede, de imediato, reajuste de 30% (trinta por cento) nos valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo do Distrito Federal, e dos pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.462, de 29 de abril de 1976.

A matéria institui a Gratificação de Atividade e a Gratificação de Produtividade; a primeira, devida ao servidor incluído em categoria funcional de nível superior, dos Grupos a que se refere a Lei n.º 5.920, de 1973, como estímulo à profissionalização, sujeitando o servidor à jornada de 8 (oito) horas, não se aplicando à categoria funcional de Fiscal de Tributos, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização; a segunda, devida ao funcionário incluído na categoria funcional de Fiscal de Tributos, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, como estímulo ao aumento de Produtividade, sujeitando-se, igualmente, à jornada mínima de 8 (oito) horas (Anexo IV).

A movimentação de uma para outra classe, de cargos ou empregos com os respectivos ocupantes, estabelece ainda o diploma legal, terá suas hipóteses, no interesse da Administração e observados os limites da lotação fixada para as classes das categorias funcionais integrantes do novo Plano de Classificação de Cargos, determinados no regulamento da Progressão Funcional a ser baixado pelo Poder Executivo.

Estabelece, ainda, a matéria, que o ingresso na categoria funcional de Médico Veterinário dar-se-á

obrigatoriamente no regime de 8 (oito) horas diárias de trabalho na forma e condições estabelecidas no § 1.º do art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.462/76, não fazendo jus o servidor à Gratificação de Atividade.

A Indenização de Transporte, indicada no Anexo IV, será devida aos servidores integrantes de categorias funcionais que, "sistematicamente, exijam a execução de serviço externo" e destina-se a resarcir despesas de locomoção, a ser fixada em regulamento.

O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por dependente.

O reajuste de vencimentos, salários, gratificações, proventos e pensões concedido pelo Decreto-lei, vige a partir de 1.º de março de 1977, sendo que o pagamento das Gratificações de Atividade e de Produtividade, a que se refere o art. 2.º, vigorará a partir de 1.º-7-77.

Considerando que as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento do Distrito Federal; que a elaboração do Diploma Legal está de acordo com a orientação adotada pelo Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro de 1977; e que o instrumento utilizado encontra respaldo no art. 55 da Lei Maior, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 52, de 1977

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.544, de 15 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único.** É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.544, de 15 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 1.º de junho de 1977. — Deputado Cesar Nascimento, Presidente — Senador Osires Teixeira, Relator — Senador Helvídio Nunes — Senador Lourival Baptista — Senador Itamar Franco — Senador Ruy Santos — Deputado Sérgio Murilo — Senador Lázaro Barboza — Deputado Antônio Pontes — Deputado Paes de Andrade — Deputado Lauro Rodrigues — Senador Nelson Carneiro.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso Cr\$ 1,00

Tiragem 3 500 exemplares

## PARECER N° 61, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 52, de 1977-CN, (Mensagem n.º 111, de 1977, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.546, de 15 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e gratificações dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público".

Relator: Senador Altevir Leal

Com a Mensagem n.º 52, de 1977-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.546, de 15 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e gratificações dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público".

O Decreto-lei em exame concede, de imediato, reajustamento dos vencimentos mensais e gratificações dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público, com base nos valores especificados no Anexo ao Diploma Legal e acresce de 10% (dez por cento) o valor da Gratificação de Representação que faz jus o Membro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando no exercício da Presidência daquela Casa.

O Reajustamento, ora concedido, vige a partir de 1.º de março de 1977.

Considerando que as despesas decorrentes da aplicação desse Decreto-lei serão atendidas à conta das dotações constantes no Orçamento do Distrito Federal e que o instrumento utilizado encontra respaldo no art. 55, da Lei Maior, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 53, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.546, de 15 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e gratificações dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.546, de 15 de abril de 1977, que reajusta os ven-

cimentos e gratificações dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1977. — Deputado César Nascimento, Presidente — Senador Altevir Leal, Relator — Senador Heitor Dias — Senador Itálvio Coelho — Senador Renato Franco — Senador Dinarte Mariz — Senador Otto Lehmann — Senador Arnon de Mello — Senador Nelson Carneiro — Senador Ruy Carneiro — Deputado Jorge Arbage — Deputado Murilo Resende — Deputado Nossa Almeida — Deputado Fernando Coelho — Deputado Lauro Rodrigues.

## PARECER N° 62, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 58, de 1977 — CN (Mensagem n.º 130, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.550, de 26 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

Relator: Senador Braga Júnior

Com a Mensagem n.º 58, de 1977 — CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.550, de 26 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância...".

O referido diploma legal concede, de imediato, reajustamento de 30% (trinta por cento) nos valores de vencimentos e proventos do pessoal civil ativo e inativo das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância.

"O servidor sujeito à jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas, quando investido em função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, fará jus à gratificação, no valor estabelecido no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.525/77, vinculado à respectiva jornada.

da e complementado com a importância proporcional ao número de horas excedentes."

São absorvidas, pelo reajustamento concedido por este Decreto-lei, as diferenças individuais de vencimento ou vantagem, porventura percebidas por servidores incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos.

O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), por dependente.

O reajustamento de vencimentos, gratificações e proventos concedidos pelo Decreto-lei, em exame, vige a partir de 1º de março de 1977.

Considerando que a despesa decorrente da aplicação do texto legal será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União e que o instrumento utilizado encontra respaldo no art. 55, da Lei Maior, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 54, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.550, de 26 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.550, de 26 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1977. — Deputado Jerônimo Santana, Presidente — Senador Braga Júnior, Relator — Senador Benjamim Farah — Senador Cattete Pinheiro — Deputado Jonas Carlos — Deputado Joir Brasileiro — Senador Dinarte Mariz — Senador Lázaro Barboza — Senador Danton Jobim — Senador Osires Teixeira — Senador Heitor Dias — Senador Luiz Cavalcante — Senador Itálvio Coelho.

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 103ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE JUNHO DE 1977

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Expediente recebido da Câmara de Vereadores de Cerro Largo — RS, contrário à introdução do divórcio no País.

**DEPUTADO GERALDO GUEDES** — Necrológio do Maestro Nelson Ferreira.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Eleição dos novos dirigentes do Social Clube Rosário, de Duque de Caxias — RJ.

**DEPUTADO JOEL FERREIRA** — Apelo ao Diretor do DASP, referente a distorções na remuneração de funcionários públicos integrantes do grupo magistério.

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Clima de opressão e perseguição por parte de policiais a integrantes do MDB no Território de Rondônia.

**DEPUTADO DASO COIMBRA** — Registro do lançamento de jornal do Colégio São Gonçalo — RJ, elaborado por estudantes daquele educandário.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Adiamento, por falta de *quorum* em plenário, da votação do recurso interposto na sessão anterior pelo Sr. Peixoto Filho.

contra decisão da Presidência, referente à inconstitucionalidade do Projeto de Lei n.º 11/77-CN.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 65/77-CN (nº 165/77, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.553, de 20 de maio de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

##### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.5 — ENCERRAMENTO

#### 2 — COMISSÃO MISTA PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ata sucinta e circunstanciada da 7ª Reunião da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades. (Em anexo palestra proferida pela Drª Maria Alice da Silva.)

### ATA DA 103ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE JUNHO DE 1977

#### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. AMARAL PEIXOTO

#### AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor

Maria — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mernes Canale — Paulo Brossard.

## E OS SENHORES DEPUTADOS:

## Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossaer Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

## Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA.

## Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

## Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

## Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

## Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulysses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

## Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

## Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

## Sergipe

Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

## Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

## Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Antônio Mota — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Lé Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Osvaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Homeno Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

## São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias Novaes — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo —

MDB: José Camargo — MDB: José Zavaglia — MDB: Minoru Massuda — MDB: Octacilio Almeida — MDB: Octavio Torrecilla — MDB: Odemir Furlan — MDB: Otavio Ceccato — MDB: Pedro Carolo — ARENA: Roberto Carvalho — MDB: Ruy Brito — MDB: Ruy Côdo — MDB: Salvador Julianelli — ARENA: Santilli Sobrinho — MDB: Ulysses Guimarães — MDB: Yasunori Kunigo — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB: Elcival Caiado — ARENA: Fernando Cunha — MDB: Genervino Fonseca — MDB: Hélio Mauro — ARENA: Iturival Nascimento — MDB: Jarmund Nasser — ARENA: Juarez Bernardes — MDB: Onísio Ludovico — ARENA: Rezende Monteiro — ARENA: Siqueira Campos — ARENA: Wilmor Guimarães — ARENA.

#### Mato Grosso

Antônio Carlos de Oliveira — MDB: Benedito Canellas — ARENA: Nunes Rocha — ARENA: Ubaldo Barém — ARENA: Valdomiro Gonçalves — ARENA: Vicente Vuolo — ARENA: Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adriano Valente — ARENA: Agostinho Rodrigues — ARENA: Alencar Furtado — MDB: Alípio Carvalho — ARENA: Álvaro Dias — MDB: Antônio Annibelli — MDB: Antônio Ueno — ARENA: Ary Kffuri — ARENA: Braga Ramos — ARENA: Cleverson Teixeira — ARENA: Fernando Gama — MDB: Flávio Giovini — ARENA: Gamael Galvão — MDB: Gomes do Amaral — MDB: Hermes Macêdo — ARENA: Igo Lossio — ARENA: Italo Conti — ARENA: João Vargas — ARENA: Minoro Miyamoto — ARENA: Nelson Maculan — MDB: Norton Macêdo — ARENA: Osvaldo Buskei — MDB: Paulo Marques — MDB: Pedro Lauro — MDB: Samuel Rodrigues — MDB: Sebastião Rodrigues Júnior — MDB: Wálber Guimarães — MDB.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA: Adhemar Ghisi — ARENA: Albino Zeni — ARENA: Angelino Rosa — ARENA: César Nascimento — MDB: Dib Cherem — ARENA: Ernesto de Marco — MDB: Francisco Libardoni — MDB: Henrique Córdova — ARENA: Jaison Barreto — MDB: José Thomé — MDB: Laerte Vieira — MDB: Pedro Colin — ARENA: Walmor de Luca — MDB: Wilmor Dallanhol — ARENA:

#### Rio Grande do Sul

Alceu Collares — MDB: Aldo Fagundes — MDB: Alexandre Machado — ARENA: Antônio Bresolin — MDB: Augusto Trein — ARENA: Carlos Santos — MDB: Célio Marques Fernandes — ARENA: Cid Furtado — ARENA: Eloy Lenzi — MDB: Getúlio Dias — MDB: Harry Sauer — MDB: Jairo Brum — MDB: João Gilberto — MDB: Jorge Uequed — MDB: José Mandelli — MDB: Lauro Leitão — ARENA: Lauro Rodrigues — MDB: Lidovino Fanfion — MDB: Magnus Guimarães — MDB: Mário Mondino — ARENA: Nelson Marchezan — ARENA: Norberto Schmidt — ARENA: Nunes Leal — ARENA: Odacir Klein — MDB: Rosa Flores — MDB: Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 34 Srs. Senadores e 323 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN** (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sou Deputado que tenho posição definida em relação às emendas divorcistas: votarei contra. Poderei revisar a minha posição no dia em que vier a ser apresentada emenda que traga em seu bojo, também, a solução para o problema do menor.

Faço ao exposto, é com satisfação que vou ler correspondência que recebi da Câmara de Vereadores de Cerro Largo, um dos municípios mais importantes que tenho a honra de representar nesta Casa. É a seguinte:

Nobre Deputado:

Os Vereadores do Município de Cerro Largo vêm, através desta, expressar respeitosamente o seu pensamento e posição a respeito do movimento que envolve todo o País; *O Divórcio* e, consequentemente, a sua posição contrária à implantação do divórcio no Brasil.

Acreditamos nós, a solução para o problema do casamento não foi obtida nos países já divorcistas: logicamente não seria alcançada em um Brasil divorcista. A missão do Poder Público é a de "Promover o Bem Comum". E o divórcio não atende aos interesses da coletividade nacional. E ademais, vai contra o direito natural, servindo tão-somente para agravar o problema social e atender aos interesses mesquinhos e egoístas de uma minoria.

A História nos ensinou e continua a ensinar que a degradação da família é o início da ruína social, moral e cultural. Pela introdução da dissolubilidade do vínculo matrimonial, a família perderá a base inabalável sobre a qual sempre esteve apoiada. A aprovação do divórcio viola a Lei de Deus, perturba a ordem natural, prejudica a moralidade pública e privada, abala a família e arruina a Nação.

Se somos cristãos e estivermos prontos a defender, até as últimas consequências, os princípios morais que norteiam a família, queremos daqui dirigir, em nome desta Casa Legislativa, um caloroso apelo a todos os defensores do Cristianismo brasileiro, para que cerrem fileiras e não queiram por omissão quando em perigo a estabilidade dos nossos lares e das nossas instituições sociais.

A nossa oposição ao divórcio não se inspira somente em motivos de ordem religiosa, mas se justifica e se impõe pelo bem e o futuro feliz das novas gerações e ainda por exigência da vida de ordem e estabilidade das instituições públicas e sociais.

A família necessita de apoio da Legislação, coerente com a origem divina do matrimônio, que de fato revigora o amor conjugal, as condições de vida, saúde, educação e respeito ao instituto sagrado e inviolável do matrimônio.

Assim pensamos e, mercê de sua consciência cívica e cristã, cônscios de que, pela natureza de seu mandato, deve exprimir no Poder Legislativo os desejos e aspirações do eleitorado, esperamos contar com o decidido apoio de V. Ex<sup>o</sup> engajando-se ao patriótico movimento "Antidivorcista".

Cerro Largo, 25 de maio de 1977. — **Guido Casildo Henz**, Presidente — **Ernani Schneider**, 1º-Secretário."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

**O SR. GERALDO GUEDES (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:**

Eu creio que somente em virtude do recesso parlamentar, não tivemos oportunidade de prestar a devida homenagem à memória do grande Maestro Nelson Ferreira, falecido no Recife, no começo deste ano.

Pela sua vida, intensamente musical, pelo seu incansável exercício de lutar pela música pernambucana, cujas raízes ele sentia encontradas no "Frevo" pernambucano, muito deixou creditado na vida artística e cultural de Pernambuco.

As composições musicais que criou, sempre se voltaram para o amor inconfundível à terra que o viu nascer, em defesa das linhas e das virtudes de nossa inspiração musical. São inúmeras as canções que compôs, especialmente durante o carnaval, consagrando-se, pelos próprios méritos, como nome que era conhecido em todo o País.

A sinceridade invejável de propósitos com que fez inserir, em nossa música, os sentimentos do povo; o modo singelo com que traduziu a filosofia popular, nas quadras da canção carnavalesca; a constância com que formulava os melhores temas musicais, tão do agrado geral, tudo isso fez com que conquistasse a simpatia de todas as classes. Tudo isso deu a Nelson Ferreira o título merecido de *Maestro*. Era o *Maestro Nelson Ferreira*, que já nos últimos anos não podia ficar restrito ao Recife, mas tinha de transpor as fronteiras do nosso Estado e dar o testemunho de sua exuberante vocação artística no Rio, em São Paulo e em outros Estados.

Não conseguiu, na verdade, atingir a altura de um Vila Lobos ou de um Carlos Gomes, dadas as limitações criadas na própria província, mas o nosso povo sente a sua morte como uma grave perda, um grande vazio que se abre no espaço musical de Pernambuco.

Nós todos sentimos a sua morte e, por esta forma, desejamos que fique registrado o nosso pesar, através deste voto que submetemos à alta deliberação desta Casa, solicitando a V. Ex<sup>e</sup>, depois de aprovado, seja comunicado à família do saudoso Maestro Nelson Ferreira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira. (Pausa.)**

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:**

Preliminarmente, registro, mais uma vez, minha satisfação incontida quando V. Ex<sup>e</sup> preside os nossos trabalhos, porque a figura de V. Ex<sup>e</sup> constitui para nós, fluminenses, e para a História do Estado do Rio de Janeiro, uma página indelével, que faço questão de registrar sempre que ocupo esta tribuna, nos trabalhos dirigidos por V. Ex<sup>e</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>**

**O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, conscientizado de que, no exercício do mandato parlamentar, devo ser menos importante e mais singelo, para ser mais do povo, inspirando minha ação política o espírito construtivo, o sentido do bem público, ajustada às aspirações e sentimentos populares, registro a eleição, biênio 1977/79, dos novos mandatários do Social Clube Rosário do Município fluminense de Duque de Caxias:**

Conselho Diretor:

Presidente: Cláudio da Silva Fares

Vice Social: Florisbéllo Silva

Vice Esportes: Cerniciário Gonçalves Cruz

Diretor Esportes: Hermes Martins

Vice Finanças: Alair Sardinha

Vice Patrimônio: José Evangelista de Freitas

Diretor Patrimônio: Hélio Soares

Vice Publicidade: Zaedy de Azevedo Sayão

Diretor Publicidade: Adenor Pôrto

Tesoureiro: Luiz Carlos Fernandes

2º Tesoureiro: Henrique Diniz Ribamar

1º-Secretário: Vamberto Amorim

2º-Secretário: José Pereira

Conselho Deliberativo:

Presidente: João Soares da Mata — Vice-Presidente: Cledeniu

Paula de Azevedo — 1º-Secretário: Paulo Roberto Rodrigues Pereira

— 2º-Secretário: Gilmar Passos Silva — Componentes: Luiz Francisco de Assis, Elisário Gonçalves, Darci Moraes Ribeiro, Franklin

Pinto Ribeiro, Dionísio Paixão da Silva, Leônidas Ferreira de Araújo, Nilton José da Motta, João Batista Soares da Matta, Claucy da Silva Fares, Valcir Cândido dos Santos, Ivan Sales e José

Faria.

Conselho Fiscal:

Presidente: Ottokar Klezevski — Membros: Teodorh Klezevski e Otávio Barbosa de Assis.

Sr. Presidente, na oportunidade desejo destacar o alto espírito comunitário que há norteado os dirigentes do conceituado Social Clube Rosário e os relevantes serviços prestados ao desenvolvimento sócio-cultural-recreativo do Município de Duque de Caxias, berço do Patrono do Exército brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.**

**O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:**

Eu não tenho maiores restrições a fazer ao Coronel Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP. Parece-me um homem inteligente e de boa vontade no árduo trabalho que desempenha. Mas eu não sei se S. S<sup>e</sup> tem conhecimento de que há muitas distorções no setor de sua competência.

É verdade que o Plano de Classificação de Cargos, que se arrastou ao longo de cinco anos no DASP, talvez até menos por culpa do DASP e mais por culpa dos Ministérios que não enviam os trabalhos para lá, quando foi considerado implantado deixou sequelas que precisam ser corrigidas com urgência.

Já ouvimos hoje, desta tribuna, Deputados reclamarem com razão que a situação dos funcionários dos territórios é realmente calamitosa, porque V. Ex<sup>e</sup> e a Casa têm de convir que os que recebem remunerações na base do novo plano já estão passando dificuldades sérias. E, como estão passando os funcionários que, ainda, recebem em razão do antigo pagamento do funcionalismo federal?

É fome, é miséria, é desencanto, Sr. Presidente; e há, não apenas com o pessoal dos territórios, anomalias que eu acredito se o Sr. Diretor-Geral do DASP tomar conhecimento há de resolvê-las, com certa pressa. Infelizmente, ou o que se diz aqui não é levado a S. S<sup>e</sup> — o que mais quero acreditar — ou, se levado, não está S. S<sup>e</sup> dando ouvidos.

Desta tribuna já disse mais de uma vez, Sr. Presidente, que no Estado do Amazonas conheço e cito casos específicos, para que se o Sr. Diretor-Geral desejar, possa até pelo telefone confirmar e resolver. Por exemplo: Faculdade de Direito do Amazonas, dois níveis de pagamentos para os professores; uns recebem pelo antigo sistema, outros recebem pelo novo sistema. Os mesmos professores, das mesmas cadeiras, na mesma faculdade.

Escola Técnica Federal do Amazonas, parte do seu corpo docente e de funcionários recebe pelo sistema antigo; outra parte recebe pelo sistema atual.

Já têm — quer na Escola Técnica e quer na Faculdade de Direito — levado palavras e promessas de que tudo está se encadeando para a solução. Mas, isso se arrasta por mais de um ano, e o pessoal

que recebe os miseráveis vencimentos do passado, já não tem mais como esperar.

Falei nesta mesma linguagem, desta tribuna, em outra ocasião e não vi nenhuma providência por parte do DASP. Volto a insistir, atendendo reclamações justas dos servidores do mesmo Ministério, no mesmo Estado, numa distorção aberrante e não compreensiva, no sentido de que o Sr. Diretor-Geral do DASP possa, se não acreditar nas palavras que estou dizendo, pegar o telefone e ligar amanhã ou hoje ainda, para a Faculdade de Direito ou para a Escola Técnica Federal do Amazonas, de Manaus, a fim de tomar conhecimento da realidade e, dentro do possível, dentro de um tempo razoável, dar solução à distorção gritante, que não é nada diferente do que aqui estou afirmando e que já se arrasta, por mais de um ano, nessas duas instituições específicas, que cito, na Capital do Amazonas, em Manaus.

Sr. Presidente. Srs. Congressistas, estas coisas precisam desaparecer; podem dizer que são pequenas, mas são muito grandes para os que estão sofrendo.

Por isto, se há solução, como parece haver, apelo mais uma vez, para o Sr. Diretor-Geral do DASP, reafirmando que não faço restrição a S. Exa, ao contrário, tenho pelo trabalho do DASP alguma admiração. Mas, espero que essas distorções possam ser corrigidas.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA** (MDB — RO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Congressistas:

Perdura o clima e o regime de opressão e perseguição policial aos integrantes do MDB no Território de Rondônia. São inúmeros os pronunciamentos que fizemos aqui, denunciando a ação da polícia, dos Delegados do interior, prendendo e perseguindo os integrantes do MDB e deixando de prender aqueles chefes de jagunços e pistoleiros na região. Aliás, a polícia do Território dá cobertura aos chefes de jagunços e persegue os integrantes do MDB que reclamam da polícia uma ação energica contra a criminalidade no Território.

Leio aqui o *Correio Braziliense* de 4 de junho de 1977:

#### POLICIAIS DE RONDÔNIA DEIXAM CACOAL EM PÂNICO

Porto Velho — Com a presença de 50 soldados fortemente armados, o tenente Izilmar Paraguassu Chaves, comandante do destacamento da Polícia Militar em Cacoal, Rondônia, está deixando o povoado de 40 mil habitantes em pânico, tendo prendido 70 pessoas em um só dia, sem apresentar qualquer motivo que justificasse a medida.

O Presidente do Diretório Regional do MDB de Cacoal, Delmiro João da Silva, de 70 anos, declarou a jornalistas em Porto Velho que permaneceu quatro dias na cadeia, onde foi torturado e ameaçado de morte pela própria polícia, caso permanecesse na região. Em Porto Velho, onde se encontra atualmente, ele prepara com advogados de confiança uma ação popular contra o Governador Humberto Guedes, o Secretário de Segurança José Mário Alves da Silva e o Tenente Izilmar Paraguassu.

Delmiro João informou que depois que os 50 policiais chegaram a Cacoal, na semana passada, "mais de 400 pessoas foram presas, enquanto grupos de famílias se internaram nas florestas, temendo serem mortas ou espancadas pelos soldados da Polícia Militar de Rondônia". Segundo Delmiro João da Silva, "eles nem sabem os motivos de tanta prisão, porque a grande maioria não tem nenhum problema de terras ou coisa parecida".

#### CORREIO BRAZILIENSE

Sábado, 4 de junho de 1977

Denunciando as pressões e as perseguições ao povo de Cacoal, o Vereador Noel Inácio dos Santos do MDB, na Câmara de Porto Velho, encaminhou ao Senhor General Ernesto Geisel, Presidente da República, o seguinte telegrama, que leio:

#### TELECARTA

Exmo. Sr. General Ernesto Geisel  
Presidente da República  
Palácio do Planalto.  
Brasília — DF.

De Porto Velho em 27-5-77 — apelo sentimentos humanitários vossência vg sentido ser detida ação polícia militar território vg que estah espancando vg prendendo et torturando colonos Vilas BR 364 vg obrigando-os fazerem exercícios militares pleno sol pt População Vila Cacoal revoltada vg espancamento et prisão Delmiro João da Silva vg ação de setenta anos idade pt Situação colonos Vilas BR 364 eh afixiva pt Ats vereador Noté Inácio dos Santos. Cédula Identidade NR 10895

Expeditor: Noté Inácio dos Santos

Endereço: Rua Campos Sales, 2050 Porto Velho RO.

Também o Vereador João Gonzaga deu entrada, perante o Juiz de Porto Velho, ao seguinte:

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho — Território Federal de Rondônia:  
Cartório Criminal.

Jônathas Bugo Parra Motta, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — seção Rondônia, sob o nº 001, com escritório na Rua Prudente de Moraes, 1.918 — Salas 1,2,3 e 4, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 153, parágrafo 20 da Constituição Federal, combinado com os artigos 647 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer uma

#### Ordem de Habeas corpus

a favor de Delmiro João da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Vila de Cacoal, neste Município, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

1) o Paciente é presidente do Diretório Regional do MDB, de Cacoal, além de Líder político daquela região, sendo pessoa de conduta ilibada, além de intransigente defensor da ordem e do Direito.

Como Líder daquela localidade, tem-se indisposto com o Subdelegado de Vila de Cacoal, o ten. PM. Paraguassu, em virtude das arbitrariedades cometidas por essa autoridade, tais como prisões ilegais, coação e sevícias a colonos indefesos e uma série de outros abusos de autoridade cometidos por esse policial, que está sendo processado por *crime de abuso de autoridade*, cujo processo tramita no fórum desta Comarca. Somente esse fato comprova cabalmente o caráter desse policial, que se escudando no cargo que exerce, extrapola a autoridade em que foi investido e comete as mais hediondas arbitrariedades contra pessoas indefesas, como o ora Paciente, homem com *setenta anos de idade*.

2) há muito tempo o Paciente tem sido vítima de perseguições por parte do Ten. Paraguassu, em virtude de haver pedido abertura de Inquérito Policial para apurar a morte do colono Pedro Pereira da Silva, barbaramente assassinado por jagunços contratados por grileiros que infestam aquela região. Ainda em relação ao crime acima referido

e fartamente divulgado pela imprensa local, foi vítima de atentado junto com Pedro, o próprio filho do paciente, o Sr. Valfrido João da Silva, que escapou ileso, em virtude de ter fugido do local.

Apesar de ter o nome dos assassinos, o subdelegado Paraguassu não ordenou sequer abertura de inquérito policial para apurar os fatos, como era o seu dever.

Em vista da inércia da Polícia e tendo o seu próprio filho ameaçado pelos jagunços, o Paciente procurou o Subdelegado Paraguassu e solicitou-lhe que *tomassem* providências, ou seja, que instaurasse o competente inquérito.

Somente esse fato foi suficiente para desencadear a ira desse mau policial, que, desde então, passou a perseguir o Paciente, culminando com a sua prisão ontem às 10:00 horas.

Dante do exposto, e tendo sido a prisão do Paciente ilegal, requer a Vossa Excelência, cumpridas as formalidades legais se digne de conceder-lhe *Alvará de Solura*, precedido do pedido de informações à autoridade coatora, Subdelegado de Polícia de Cacoal, Tenente Paraguassu, através do Serviço de Rádio do Governo do Território, tendo-se em conta a distância que separa esta cidade de Vila de Cacoal, com as dificuldades obviamente do conhecimento de Vossa Excelência.

Termos em que

Pede deferimento.

Porto Velho, 25 de maio de 1977. — J. Hugo P. Motta,  
O.A.B. Nº 001, C.P.F. 855.783.888.

Sr. Presidente, essa é a situação do Território de Rondônia. As pessoas, por reclamar providências da polícia, por denunciar os crimes, que a polícia não apura, são perseguidos, presos, e até torturados, porque reclamam da polícia providências contra a criminalidade na Região.

É a denúncia que encaminho ao Sr. Ministro da Justiça e, mais uma vez, ao Senhor Presidente da República. É uma situação que não pode mais a população do Território de Rondônia agüentar a perseguição policial contra aquelas famílias trabalhadoras e indefesas de nossa região. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

**O SR. DASO COIMBRA** (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, reúne numerosa população estudantil, em grandes estabelecimentos de ensino, entre os quais o Colégio São Gonçalo.

Entre os melhores, considerando o nível elevado da educação ministrada no Município, o Colégio São Gonçalo realiza promoções, visando estimular vocações e despertar interesse pelas atividades profissionalizantes, colocando seus alunos em condições de enfrentarem o futuro sem receios, firmes em busca do sucesso e da vitória.

Recebemos *Colégio São Gonçalo — Jornal*, órgão informativo dos alunos, professores, pais e funcionários, com feitura e apresentação perfeitas, notadamente em sua edição especial do mês de abril passado.

Suas páginas, cheias de mensagens de otimismo e com temas nacionalistas, enfocam a imagem real do Brasil deste momento histórico que vivemos.

E se venho a esta tribuna empunhando o referido jornal, o faço, Sr. Presidente, para mostrar que uma grande parcela de nossa gente moça não participa e nem compactua com movimentos preparados por extremistas, visando desfazer o excelente trabalho do Governo junto à juventude, que hoje não sofre restrições quanto a matrículas e vagas em escolas de todos os níveis, além de poder estudar em ambiente de paz e tranquilidade.

Realmente, Sr. Presidente, é merecido o destaque que estamos dando a este jornal dos alunos do Colégio São Gonçalo, publicação

capaz de convencer aos céticos, descrentes, o valor da juventude brasileira, na qual se pode confiar, vendo-se o exemplo dos estudantes gonçalenses.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Na última sessão do Congresso Nacional o nobre Deputado Peixoto Filho levantou questão de ordem argüindo a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e concluiu por requerer, à Presidência, que determinasse a devolução da Mensagem, que encaminhou ao Congresso a referida Proposição, à Presidência da República, a fim de ser sanado o equívoco ou o seu arquivamento.

A Presidência indeferiu a Questão de Ordem, pelas razões que expôs, tendo Sua Excelência, o Senhor Deputado Peixoto Filho, recorrido dessa decisão para a doura Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Nos termos regimentais, foi o recurso submetido ao Plenário, verificando-se, entretanto, falta de *quorum* para deliberação.

Tendo em vista as circunstâncias, a Presidência não querendo, em nenhuma hipótese, cercear a iniciativa do nobre recorrente, e independentemente da tramitação da matéria, uma vez que mesmo provido, o recurso não teria efeito suspensivo, anunciou ao Plenário que incluiria o assunto na pauta da próxima sessão — hoje, portanto.

Como Vossas Excelências podem verificar, persiste a falta de *quorum* em plenário, para a deliberação, ficando, em consequência, uma vez mais, adiada a apreciação do recurso pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Mensagem presidencial nº 65, de 1977-CN.

É lida a seguinte

**MENSAGEM Nº 65, DE 1977 (CN)**  
(Mensagem nº 165/77, na origem)

**Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:**

Tendo em vista o disposto no art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o texto do Decreto-lei nº.º 1.553, de 20 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial do dia 23 do mesmo mês e ano, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Brasília, 26 de maio de 1977. — Ernesto Geisel.

E. M. nº 1/77

Em 9 de março de 1977.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República**

O anteprojeto versa sobre a aplicação das normas estabelecidas pelo Decreto-lei nº.º 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, aos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, órgão integrante do Poder Judiciário e, por conseguinte, não previsto naquele diploma legal.

O referido anteprojeto não apresenta qualquer situação conflitante com as atuais normas de retribuição dos servidores públicos, prevendo, tão-somente, a aplicação pura e simples dos valores fixados nos Anexos do Decreto-lei nº.º 1.525, de 1977, no que 'cabível aos referidos servidores da Secretaria do Tribunal.

Faz, outrossim, remissão aos termos do Decreto-lei n.º 1.469, de 24 de maio de 1976, que estendeu ao referido pessoal as normas instituídas no Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, não revogadas pelo precitado Decreto-lei n.º 1.525, de 1977.

Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de Decreto-lei elaborado por este Tribunal, que, caso mereça aprovação, consubstanciará a medida em apreço.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Desembargador Lúcio Batista Arantes, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

#### DECRETO-LEI N.º 1.553, DE 20 DE MAIO DE 1977

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimento, salário e provento do pessoal ativo e inativo, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, são majorados em 30% (trinta por cento).

Art. 2.º Os vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, constantes da Lei n.º 6.039, de 9 de maio de 1974, bem assim os percentuais das respectivas representações mensais, são os fixados para os correspondentes níveis do Anexo II do Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro de 1977.

§ 1.º Os valores de vencimentos e representação mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos servidores que se tenham apresentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos são reajustados na conformidade do disposto no art. 1.º deste Decreto-lei.

§ 2.º A soma do vencimento de cargo em comissão, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, com a respectiva representação mensal, do servidor designado para exercê-lo, não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da Representação mensal, fixado para o cargo de Desembargador do Tribunal.

Art. 3.º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, código TJDF-DAI-110, são reajustadas nos valores estabelecidos no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.525, de 1977.

Art. 4.º Em decorrência do disposto no art. 1.º deste Decreto-lei, os vencimentos correspondentes às referências dos cargos efetivos do pessoal em atividade, de que trata o Decreto-lei n.º 1.469, de 24 de maio de 1976, passam a vigorar com os valores especificados no Anexo III do Decreto-lei n.º 1.525, de 1977.

Art. 5.º O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), por dependente, a partir de março de 1977.

Art. 6.º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 7.º O reajuste dos vencimentos, salários, gratificações e proventos concedido por este Decreto-lei vigorará a partir de 1.º de março de 1977.

Art. 8.º Nos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidem sobre o vencimento ou salário.

Art. 9.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1977; 156.º da Independência e 89.º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N.º 6.039, DE 9 DE MAIO DE 1974

Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, estruturado nos termos da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TJDF-DAS-4	7.880,00
TJDF-DAS-2	6.930,00
TJDF-DAS-1	6.390,00

Art. 2.º As diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, as gratificações de nível universitário e de representação, referentes aos cargos que integram o Grupo a que se refere esta Lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo único. A partir da vigência dos atos individuais que incluírem os ocupantes dos cargos reclassificados ou transformados, nos cargos que integram o Grupo de que trata a presente Lei, cessará, para os mesmos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, bem como de outras que, a qualquer título, venham percebendo, ressalvados apenas o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 3.º Os vencimentos fixados no art. 1.º vigorarão a partir da vigência dos atos de inclusão de cargos no novo Grupo.

Art. 4.º O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta Lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de representação de Gabinete.

Art. 5.º São criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dez cargos em comissão de Assessor de Desembargador, Código TJDF-DAS-102.2, privativos de Bachareis em

Direito; um cargo em comissão de Auditor, Código TJDF-DAS-102.2 e três cargos em comissão de Assessor de Planejamento, Código TJDF-DAS-102.1.

Art. 6.º São criados, ainda no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, um cargo em comissão de Diretor-Geral, Código TJDF-DAS-101.4; cinco cargos em comissão de Diretor de Coordenadoria, Código TJDF-DAS-101.2 e sete cargos em comissão de Diretor de Divisão, Código TJDF-DAS-101.1, sendo os atuais cargos em comissão de Diretor de Secretaria; quatro Chefes de Serviço e seis Chefes de Seção, extintos e suprimidos quando vagarem.

Parágrafo único. A atual função de Secretário do Presidente será transformada em Chefe de Gabinete da Presidência, cargo em comissão, Código TJDF-DAS-102.2.

Art. 7.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 9 de maio de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República. — Ernesto Geisel.

#### ANEXO I

Artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.469, de 24 de maio de 1976

#### REFERÉNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO — TJDF-AJ-020.

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÉNCIAS DE VENCIMENTO
a) Técnico Judiciário	TJDF-AJ-021	Classe Especial de 54 a 57
Taquígrafo	023	Classe — C — de 49 a 53
Judiciário		Classe — B — de 44 a 48
		Classe — A — de 39 a 43
b) Auxiliar	TJDF-AJ-022	Classe Especial de 39 a 41
Judiciário	022	Classe — B — de 35 a 38
		Classe — A — de 31 a 34
c) Atendente	TJDF-AJ-024	Classe Especial de 35 a 37
Judiciário	024	Classe — C — de 31 a 34
		Classe — B — de 26 a 30
		Classe — A — de 21 a 25

#### ANEXO II

(Art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro de 1977)

Escala de retribuição dos cargos em comissão, funções de confiança e funções de direção e assistência intermediárias, incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970

Grupos	Níveis	Vencimento ou salário mensal Cr\$	Representação Mensal %
a) — Direção e Assessoramento Superiores	DAS-6	26.000,00	60
	DAS-5	23.400,00	55
	DAS-4	22.100,00	50
	DAS-3	18.850,00	45
	DAS-2	16.900,00	35
	DAS-1	14.300,00	20

Grupos	Níveis	Vencimento ou salário mensal Cr\$	Representação Mensal %
		Valor Mensal de Gratificação	
b) — Direção e Assistência Intermediárias	Correlação com categorias de nível superior		
	DAI-3	3.250,00	—
	DAI-2	2.470,00	—
	Correlação com categorias de nível médio		
	DAI-3	1.950,00	—
	DAI-2	1.690,00	—
	DAI-1	1.300,00	—

## ANEXO III

(Artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro de 1977)

Escala de Vencimentos e Salários e respectivas Referências dos Cargos Efetivos e Empregos Permanentes incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Valor mensal de Venci- mento ou Salário Cr\$	Refe- rências						
17.306,00	57	8.323,00	42	4.202,00	28	2.124,00	14
16.481,00	56	7.927,00	41	4.001,00	27	2.022,00	13
15.697,00	55	7.549,00	40	3.811,00	26	1.928,00	12
14.951,00	54	7.190,00	39	3.629,00	25	1.834,00	11
14.238,00	53	6.847,00	38	3.456,00	24	1.748,00	10
13.561,00	52	6.523,00	37	3.291,00	23	1.665,00	9
12.914,00	51	6.211,00	36	3.135,00	22	1.584,00	8
12.299,00	50	5.916,00	35	2.986,00	21	1.508,00	7
11.714,00	49	5.635,00	34	2.843,00	20	1.437,00	6
11.156,00	48	5.366,00	33	2.707,00	19	1.368,00	5
10.624,00	47	5.111,00	32	2.580,00	18	1.303,00	4
10.117,00	46	4.868,00	31	2.458,00	17	1.242,00	3
9.635,00	45	4.634,00	30	2.341,00	16	1.184,00	2
9.178,00	44	4.413,00	29	2.230,00	15	1.128,00	1
8.739,00	43						

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Lenoir Vargas, Accioly Filho, Saldanha Derzi, Heitor Dias, Luiz Cavalcante, Cattete Pinheiro, Otto Lehmann, Otair Becker e os Srs. Deputados Passos Porto, Agostinho Rodrigues, Jonas Carlos, Jarmund Nasser, Vilmar Pontes e Ademar Pereira.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Lázaro Barboza, Benjamim Farah, Itamar Franco e os Srs. Deputados Jerônimo Santana, Antônio Pontes, Daniel Silva, José Bonifácio Neto e Roberto Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos do competente parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 6, de 1977-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Requerimento nº 15, de 1976 (CN), que "cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades".

**7º REUNIÃO, REALIZADA EM 19  
DE MAIO DE 1977**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezenove de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Benjamim Farah e Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Leur Lomanto, Angelino Rosa, Theobaldo Barbosa, João Menezes, Pacheco Chaves e Athiê Coury.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Milton Cabral, Augusto Franco, Jarbas Passarinho, Heitor Dias, João Calmon, Accioly Filho e Franco Montoro e os Srs. Deputados Inocêncio Oliveira, Lygia Lessa Bastos, Cid Furtado, Emanoel Waismann, Sérgio Murilo e Rubem Dourado.

O Senhor Presidente convida a Dra. Maria Alice da Silva, para tomar assento à Mesa, relacionando os principais títulos e trabalhos da conferencista convidada.

Abertos os trabalhos, o Senhor Senador Gilvan Rocha, Presidente da Comissão, determina ao Assistente da Comissão, que seja lida a Ata da reunião anterior. Colocada em votação é a mesma aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente apresenta o nome do Dr. Clóvis Stenzel para depor perante esta CPI, por sua indicação.

É dada a palavra à conferencista, que discorreu brilhantemente sobre o problema da indissolubilidade do casamento; solicitando abertura constitucional para retirar a mulher da condição de amante; ressaltou a necessidade de uma revolução de sensibilidade e mentalidade dos homens, para que a avaliação de um trabalho igual se traduza em uma real igualdade; demonstrou a necessidade de ser retirado da Lei Civil o preconceituoso dispositivo, antimulher, do artigo 219 do Código Civil, fator de anulabilidade do casamento, por erro essencial, concernente à virgindade, e finalizando com a análise da discriminação quase imbatível, que é a prostituição.

Concluindo sua exposição, a depoente é arguida pelo Senhor Deputado João Menezes, que indaga da Dra. Maria Alice a sua posição quanto ao aborto, pílula anticoncepcional e serviço militar para as mulheres, recebendo da mesma, resposta favorável para todos os itens formulados.

Durante a conferência, fizeram uso da palavra os Senhores Senador Nelson Carneiro e os Deputados Theobaldo Barbosa e João Menezes.

Encerrando os trabalhos, o Senhor Senador Gilvan Rocha agradece a presença da convidada e comunica aos Senhores Membros da Comissão, que o anexo taquigráfico da referida reunião será publicado em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA SOBRE CPI DA MULHER**

*Integra do anexo taquigráfico da 7º Reunião, realizada em 19-5-77.*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Quero convidar a Dr. Maria Alice da Silva para participar da Mesa. (Pausa.)

Ao agradecer a presença de inúmeras pessoas interessadas nesta nossa CPI, desejo, inicialmente, fazer algumas comunicações ao Plenário.

A primeira é explicar, inclusive para os assistentes desta reunião, certos detalhes do funcionamento do Congresso Nacional.

À primeira vista, a reduzida presença de parlamentares pode parecer uma prova de desinteresse. Isso não é verdade, por dois moti-

vos: o primeiro, porque a Comissão é, na verdade, restrita, composta de poucos membros do Congresso Nacional, isto é, poucos Senadores e poucos Deputados; segundo, por uma programação que somos obrigados a cumprir em outros compromissos de Comissões.

Outra observação que desejo fazer à distinta platéia é sobre a falta de britanicidade do nosso horário, o que, aliás, é bem típico do Brasil.

Uma comunicação que eu dirijo especialmente aos Srs. Congressistas é que estamos com alguma dificuldade de convidar as personalidades que já foram aprovadas para aqui comparecerem. Vou ler, rapidamente, a relação dessas pessoas convidadas e já confirmadas. Se houver alguma dúvida, os Srs. Parlamentares se manifestem: Ester de Figueiredo Ferraz, de São Paulo; Zéa Pinto de Rezende, do Rio de Janeiro; Ana Cândida, de São Paulo; Carmem Dias Prudente, de São Paulo; Hermínia Maria Fernandes Lima, do Rio de Janeiro; Suzana Franklin, de São Paulo; Leda Collor de Melo, de Brasília; Ruth Passarinho, de Brasília; Dulce Braga, de São Paulo; Sandra Cavalcanti, do Rio de Janeiro; Dercy Furtado, do Rio Grande do Sul; Rachel de Queiroz, do Rio de Janeiro; Eloneide Studart, do Rio de Janeiro; Carmem da Silva, do Rio de Janeiro; Regina Coelho e Ilza Porto, de Maceió; Nadir de Souza Barbosa, de Maceió; Dinah Silveira de Queiroz, de Brasília; Tereza Noronha, do Rio Grande do Sul; Aristocleia Macedo Santos, Dulcina de Moraes, de Brasília; Bibi Ferreira e Tônia Carrero, do Rio de Janeiro; Fernanda Montenegro, do Rio de Janeiro; Cidinha Campos, do Rio de Janeiro; Jussara Leal, de Sergipe; Iris de Carvalho e Maria Sabina, do Rio de Janeiro.

O SR. JOÃO MENEZES — Gostaria de lembrar que foi omitido o nome da Dr. Romi Medeiros da Fonseca, que é Presidente do Conselho Nacional das Mulheres, no Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esclareço ao ilustre Deputado que esta não é uma lista definitiva; apenas a estamos checando e fazendo uma observação que me parece procedente, pois temos que raciocinar sobre ela. Fizemos um estudo do cronograma das nossas reuniões e, pelo nosso Regimento, teremos ainda vinte e quatro sessões e temos, acrescentando inclusive as personagens lembradas pelo nobre Deputado, trinta e duas depoentes.

Temos tido imensas dificuldades, pelo tipo de atividade que essas senhoras desempenham na vida nacional, de conciliar datas, tanto que estamos pretendendo fazer um cronograma inicial sujeito a eventuais modificações, como também, atendendo a um apelo do Plenário, vamos ter que convidar personagens masculinas para que não façamos a nossa discriminação. Têm que aparecer também personagens do sexo masculino, pois senão estaremos dando um pésimo exemplo de discriminação, agora, quanto ao sexo dito forte. Por isso, está aqui listado, entre outras personagens, um nosso ex-colega, homem conhecidíssimo no Brasil, o Professor Clóvis Stenzel. Esta Comissão também está diligenciando, através do ilustre Senador Nelson Carneiro, a possibilidade de trazer operárias de alguns Estados do País para que façam depoimentos, o mais sinceramente possível, sobre a situação das classes menos favorecidas socialmente, quanto à discriminação sexual.

Outra coisa que queremos trazer ao conhecimento da Comissão é que já temos um esqueleto das próximas reuniões, no que diz respeito às personagens que virão. No dia 26 de maio, teremos, provavelmente, uma sessão muito movimentada, para a qual estendo o convite à assistência que muito nos honra hoje. Aqui estarão presentes a Dr. Ester de Figueiredo Ferraz e aquelas outras pessoas de quem o nobre Deputado nos falou.

O SR. JOÃO MENEZES — São as Drs. Romi Medeiros, Regina Coelho e Iris Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — No dia 2 de junho, teremos a presença das Drs. Suzana Franklin e Zéa Pinto de Rezende. Dia 9 de junho, comparecerão a escritora Dinah Silveira de Queiroz e a Dr. Ana Cândida Ferraz. No dia 23 de junho, a escritora Ilza Porto e a Professora Nadir de Souza Barboza.

Esclareço, também, ao Plenário que estamos recebendo, ainda, pedidos de Congressistas, acompanhados de currícula de algumas personagens que deverão ser convidadas.

Deixo de fazer a apresentação curricular dessas pessoas, em virtude de estarmos elaborando, ainda, o nosso cronograma. Mas desejo fazer esta observação, em atenção aos pedidos que nos têm chegado, frisando a dificuldade que temos quanto ao problema prazo, porque teremos ainda, provavelmente, um mês e pouco para discussão de documentos e do relatório.

Faço um apelo, então, aos Srs. Congressistas para que, a partir de agora, diminuam ou pedidos de convites para essas personagens.

A seguir, farei com que o nosso Assessor leia a ata da sessão anterior.

O Sr. Secretário Haroldo Pereira Fernandes — Ata da sessão realizada no dia 12 de maio de 1977.

(Passa-se à leitura da Ata)

O SR. GILVAN ROCHA (Presidente) — Em discussão a Ata. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, colocarei a mesma em votação.

Os Srs. Congressistas que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Ata.

Antes de dar a palavra à ilustre Conferencista, desejo comunicar aos Srs. Congressistas que recebemos correspondência do Sr. Deputado Alencar Furtado, Líder da Minoria, passando-nos às mãos uma tese apresentada no X Congresso Nacional dos Servidores Públicos do Brasil, realizado em Curitiba, sob o título "Aposentadoria da Mulher", que começa a fazer parte do acervo desta CPI e está à disposição dos Srs. Congressistas.

Ouviremos a Dra. Maria Alice da Silva, cujo currículum torna-se, praticamente, sem interesse a este Plenário, dado o conhecimento que esta Capital e a Nação têm das qualificações da ilustre Conferencista. Apenas citarei alguns dados para que se frise bem a qualificação da ilustre bacharel.

Maria Alice da Silva tem curso de Bacharel em Direito e Doutorado em Direito Público, Cursos de Jornalismo, de Sociologia Criminal, Direito Judicial e Civil, Prova Penal, Presidencialismo, Parlamentarismo, entre outros, evidentemente. Lecionou Teoria Geral do Estado e Teoria Geral do Direito Público no Centro da Universidade de Brasília; participou de Seminários Internacionais, é Procuradora de Primeira Categoria do Instituto Nacional de Previdência Social, Delegada Brasileira à Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, no México. Possui a condecoração da Ordem do Rio Branco, em grau de Oficial. É uma personalidade extremamente conhecida e admirada, razão pela qual restrinjo-me a ler apenas detalhes do seu enorme currículum.

Com muito prazer, passo a palavra à Dra. Maria Alice da Silva, lembrando que, por uma praxe regimental, S. Sr. terá entre trinta e quarenta minutos para fazer uma exposição, após o que será inquirida pelos membros desta Comissão.

DRA. MARIA ALICE DA SILVA — Exmo. Sr. Presidente e demais componentes desta Comissão Parlamentar de Inquérito, demais Parlamentares, meus Senhores e minhas Senhoras.

A responsabilidade com que atendemos a tão nobre convocação dos Senhores repousa na certeza absoluta que nos anima, de que estaremos todos realmente voltados para um trabalho sério e criterioso, ante o muito que a temática discriminação da mulher tem sido objeto de exploração, sem a anteviés de providências imediatas ou futuras ante conquistas que se façam palmilhar através da superação dos diferentes entraves sócio-culturais.

Considerando a envergadura do chamamento e o condicionamento tempo no desenvolver de nossas atividades no pronunciamento a que ora nos entregamos, pretendemos dar um matizamento panorâmico do ascensionamento da mulher, circunscrito aos nos-

sos limites de solo e aos limites de nossa parca visão. Dispensaremos um rigorismo histórico-cronológico de datas e legislações massificadas no papel, mas sem espírito, sem vida e eficácia. Ante o não realizado, mas existente, preferimos idealizar o futuro que sempre pensamos melhor. Somente assim será proveitosa nossa mensagem, onde a confiança e o otimismo serão um só apanágio.

Quando, em nome do Brasil, dizíamos, no México, do respeito e entusiasmo com que nosso Governo encarava a discussão temática da Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, o fazíamos sob o lastro de um trabalho de pesquisa e análise profundas, realizado pelo Ministério das Relações Exteriores, que instituiu Grupo de Trabalho Interministerial, sob a direção do Exmº Sr. Embaixador Baena Soares, do Senhor Ministro Marcos Azambuja e da dedicada, culta e eficiente 2º-Secretária Senhora Marlisa Sardenberg Zelner Gonçalves, componente da Delegação ao México e um dos seus maiores esteios.

Preocupava-nos, naquela oportunidade, a falta de uma inclinação especial para o tema, se identificado o mesmo com movimentos feministas no sentido pelo qual, erroneamente, se vende o termo, ou seja, o de ver alcançada uma superação da mulher ao homem. Toda-via, se voltado para o aspecto de ascensionamento valorativo da mulher, em todos os escalões sociais, sobrava-nos entusiasmo advindo da inabalável crença de que às gerações futuras pudéssemos pensar em deixar, como legado, um total expurgo do que discriminatoriamente nos separa externamente do homem, com quem compartilhamos inteligência, vida, amor, lealdade e todo um elenco de responsabilidades.

Preparamo-nos sob o crédito consciente na mutação da mentalidade brasileira não mais contida, que, hoje, faz antever à mulher que sua dignidade não se exaure somente na maternidade. Imperativo irrecusável do chamamento à mulher situa-se no reconhecimento da impossibilidade de não poder a Nação fazer-se dispensar de contingente de forças igual à metade da população, deixando-a à margem, como ser acessório.

Reconhecemos nossa necessidade de aperfeiçoarmo-nos para concorrer, simplesmente porque mudou o fator cultural e isso nos surpreendeu um pouco afastadas dos bancos escolares, acomodadas à rotina de trabalhos manuais que nos faziam "prendadas" mas sufocavam a sede de cultura que hoje nos motiva.

A realidade dos problemas enfrentados pelas mulheres, nos diferentes países do mundo, em seus esforços por participarem da atividade econômica e social e na administração política de seus países, refletindo mesmo um inaproveitamento de um contingente calculado em metade da população mundial, é que conduziu a Organização das Nações Unidas a proclamar 1975 como o Ano Internacional da Mulher e a propor que se fizessem intensificar as medidas tendentes a promover a igualdade de direitos, oportunidades e responsabilidades de ambos os性os, a assegurar a integração plena da mulher na totalidade do esforço em favor do desenvolvimento e a lograr sua participação ampla na cooperação internacional e no fortalecimento da paz mundial.

Objetivava-se, assim, estimular a adoção de medidas a nível nacional e internacional para resolver os problemas do subdesenvolvimento e das estruturas sócio-econômicas que colocam a mulher em posição inferior. Para tanto, desde logo, se procurava estabelecer que a igualdade de sexos não poderia prescindir da igualdade de direitos, oportunidades e responsabilidades, ensejadoras do aprimoramento de talentos e aptidões individuais, em benefício pessoal e de toda uma coletividade.

No Plano de Ação Mundial — instrumento conceitual básico para a conferência — previa-se a necessidade de garantirem os governos a igualdade ante a lei; a disposição de facilidades para a igualdade de oportunidades educacionais; igualdade a nível de formação profissional; mesma remuneração por trabalho igual, e assistência social adequada. Solenemente, se procurava acordar, em texto de redação elástica, a obrigação fundamental do Estado em criar condições propiciadoras dessa pretendida igualdade,

acrescentando-se a impositividade de proteção à maternidade e acesso às creches.

Todavia, embora constituindo-se o Plano de Ação Mundial em documento fundamental da Conferência, faltou oportunidade para seu integral exame, no cômputo do desenrolar dos trabalhos, ocorrência que resultou, até certo ponto, frustrante. Um arsenal de emendas e resoluções as mais desconexas ao tema levaram o cláusula quase à deriva.

Enfim, sob o pressuposto de que alguns dos objetivos do Plano já se faziam executar, em ampla escala ou totalmente em alguns países, enquanto em outros teriam de ser alcançados de forma progressiva, da Conferência emergiu a pretensão de ver alcançadas no período quinquenal 1975/1980, entre outras metas, as seguintes:

- a) um acentuado aumento de alfabetização da mulher, especialmente da mulher jovem;
- b) ampliação da formação profissional básica, incluindo métodos agrícolas modernos;
- c) igualdade de acesso ao ensino primário;
- d) maiores possibilidades de emprego para a mulher;
- e) estabelecimento de serviços de infra-estrutura nas zonas rurais;
- f) promulgação de leis sobre o direito de voto e de elegibilidade em igualdade de condições com os homens, sobre remuneração igual por trabalho igual, sobre igualdade de capacidade jurídica e de seu exercício, e, finalmente,
- g) uma maior participação da mulher nos postos legislativos.

A Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher deveria ter constituído em campo de estudos e debates sobre a situação da mulher, sua integração no processo de desenvolvimento e sua contribuição para a paz mundial, com vistas à adoção de medidas efetivas para alcançar a plena igualdade de direitos, oportunidades e responsabilidades entre o homem e a mulher.

Entretanto, do início ao fim dos trabalhos, o que se assistiu foi a predominância do desenvolver de teses políticas, desqualificadas do tema Mulher, mas voltadas a discussões em torno do mercado petrolífero, das ideologias políticas, do colonialismo, neo-colonialismo, sionismo, etc.

Discutiu-se sobre a possível ocupação estrangeira do território panamenho, cognominado Zona do Canal; sobre condições políticas, sociais, demográficas e econômicas, relacionadas com a situação no Oriente Médio, tidas como comprometedoras da paz internacional e da segurança do mundo; sobre ajuda ao povo vietnamita, situação política do Chile, etc.

E, assim, a ONU transformou-se em palco de entrechoques entre judeus e árabes, compactuados estes por facções do mundo socialista e algumas repúblicas africanas, olvidando-se a oportunidade objetiva do fato, qual seja: salvaguardar e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais de todas as pessoas, sem discriminações de qualquer espécie, ressaltando-se que o desenvolvimento integral e completo dos países e a paz mundial exigem uma total participação do homem e da mulher, em todas as esferas de atuação.

Os documentos elaborados nas reuniões preliminares à Conferência guardavam, como característica comum, a condenação à discriminação baseada no sexo como algo fundamentalmente injusto, como afronta à dignidade humana e violação aos direitos humanos.

Entretanto, se este foi um retrato crítico da Conferência, restou a positividade incontestável de voltar os interesses mundiais para o problema, transmitindo à humanidade a idéia de um todo, capacitando-a ao alcance de cada um passar a ver no seu semelhante um igual.

Consoante a fase desenvolvimentista por que passamos, levamos ao México a objetivação de ver edificada, em nossa terra, uma sociedade moderna, progressista e humana, sociedade aberta social, racial e politicamente; sociedade avessa à prevalência de interesses de grupos, classes ou regiões; sociedade voltada aos objeti-

vos da estratégia nacional, respeitados os valores humanos e a identidade nacional da cultura brasileira.

Hoje, esta iniciativa do Congresso Nacional nada mais é do que a conscientização da chamada responsável para o debate franco e honesto de nossos resíduos de discriminação, fato que, dada a antecedência com que se colocou no tempo, nos permitirá, por certo, ver superados, no curso dessa *década da mulher*, os inúmeros obstáculos que ainda nos sufocam.

É incontestável a indispensabilidade da participação plena da mulher na promoção de condições econômicas, sociais, culturais e políticas que se traduzam na melhoria de sua condição de vida, e da do homem, com quem deve compartilhar firmemente, em igualdade impostergável.

Integração e participação plena não se podem dissociar jamais da igualdade de direitos e oportunidades, como também da participação de deveres e responsabilidade.

A preocupação dominante do Governo brasileiro quanto ao desenvolvimento social — educação do povo, saneamento básico, saúde pública, habitação popular — visa a imprimir continuidade às iniciativas empreendidas no campo do trabalho, previdência e assistência social, com amparo cada vez mais atento e eficaz à mulher, ao homem, à criança, ao ser humano, enfim, no campo ou na cidade, capacitando-o, tecnicamente, à prevenção de acidentes, oferecendo-lhe condições para superar os problemas decorrentes de doença, velhice, falta de teto, miséria econômica e orgânica.

Pela Delegação brasileira foi encarado com absoluta responsabilidade o chamamento daquele cláusula mundial, ao tempo em que se dispôs a adotar as medidas que se fizessem necessárias para assegurar a participação da mulher em todos os planos da vida do País, conferido o devido relevo e absoluta prioridade à ação governamental como a única capaz de produzir resultados expressivos e coerentes com a vontade nacional.

A convocação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, ao voltar-se para o estudo das tendências e mudanças na condição jurídica e social, nas funções da mulher e do homem, e dos principais obstáculos que é preciso superar para conseguir a igualdade de direitos, oportunidades e responsabilidades, visando a ver alcançada a integração da mulher no processo de desenvolvimento em pé de igualdade com o homem, traduzirá o muito já conquistado pelos nossos legisladores, mas alertar-nosá, encorajando-nos, energicamente, para a impossibilidade de parar, depois de todo o percorrido.

No campo internacional, o Brasil tem se colocado favorável a todas as iniciativas voltadas à valorização jurídico-social da mulher, traduzindo-as, não só em normatizações legais, mas conferindo-lhes plena executoriedade. Esse procedimento, todavia, não nos deixa alheios do muito que temos por realizar, na objetivação última do desenvolvimento, da igualdade e da paz mundial.

Nossa tradição jurídica internacional é das mais positivas no trato dos problemas da promoção feminina, ante o apoio e ratificação de todos os documentos da ONU sobre o assunto. Assim, a "Convenção sobre os direitos políticos das mulheres", concluída em 31 de março de 1953, foi assinada em 21 de maio do mesmo ano e ratificada em 13 de agosto de 1963. A "Convenção sobre consentimento para o casamento, idade mínima e registro de casamentos", concluída em 10 de dezembro de 1962, obteve nossa adesão em 11 de fevereiro de 1970 e foi promulgada a 20 de maio do mesmo ano.

A Convenção da Organização Internacional do Trabalho relativa à igualdade de remuneração da mão-de-obra masculina e feminina por trabalho de igual valor, concluída em 29 de junho de 1951 e em vigor internacional em 23 de maio de 1953, foi ratificada pelo Brasil em 12 de março de 1957, entrando em vigor em 25 de abril de 1958.

O trabalho das gerações passadas orgulha-nos, sobremaneira, mormente ao identificarmos que, nos idos de 1825, José Bonifácio de Andrade e Silva já fazia apresentar projeto, objetivando tornar impeditivo trabalhos pesados ou em locais insalubres a escravos

menores de 12 anos de idade, ao tempo em que buscavam proteger a escrava grávida, antes e depois do parto.

Regulamentação do trabalho da mulher operária, na indústria e no comércio, bem assim a enumeração de serviços considerados insalubres e, como tal, taxativamente proibidos, surge com o Decreto nº 21.471/A, de 17 de maio de 1932.

Em 1934, a catalogação protecionista à mulher erige-se a plano constitucional, surgindo a impeditividade absoluta de privilégios e distinções por motivo de sexo (113-1). A partir de então, sem considerar a passagem por 1937, em que não se previu a incorreção de diferença de salários em função de sexo ou idade — norma restaurada em 1946 — as modificações tenderam, substancialmente, para o resguardo à mulher, dando-se-lhe valoração cada vez mais efetiva.

Evidentemente, é de ser primacial a preocupação devotada pelo Estado, não só com a tutela social, mas, também, com a integridade biológica do trabalhador. Mas não nos devemos descuidar de que essa proteção dirigida à mulher somente deverá ser considerada válida no momento em que se volte, apenas, à prevenção mesma da perpetuação da espécie, asseguradora do rendimento demográfico, preservadora de sua função fundamental — a maternidade — para que não reste mascarada nossa luta pela igualdade de direitos e oportunidades.

Temos toda uma linha conjuntural protecionista perfeita. Entretanto, o estar configurado na lei que as mulheres devem receber uma remuneração igual por um trabalho igual não é tudo; faz-se necessária uma revolução de sensibilidade e mentalidade dos homens para que a avaliação de um trabalho igual se traduza em uma real igualdade.

Inestimável é a conquista de um povo que supera a discriminação legal, porém em todos os setores, em todas as questões e estudos sobre o papel da mulher na vida econômica se tem comprovado a tenaz persistência de tipos mais sutis de discriminação, difíceis de perceber, combater e eliminar. É o resultado, mesmo, de fatores os mais complexos, derivados dos estágios culturais que se vêm desenvolvendo no passar dos anos, em todas as sociedades universais. A igualdade plena, sem artifícios e táticas enganosas, será uma conquista do tempo, pois as condições *de jure* ainda estão por demais distanciadas das situações de fato.

Num breve correr de olhos sobre a realidade social brasileira deparamos com o contraste entre as situação de direito e as situações de fato. Mesmo no setor jurídico — é de frisar — sobram resíduos de patriarcalismo que é indispensável revisar, numa contribuição à reforma da Lei Civil, evitada de normas desvinculadas dos costumes impostos pela sociedade moderna, desenvolvida e que se urbaniza.

A sociedade, através da norma jurídica, há que ver refletidos seus valores sociais, seus valores fundamentais, por ter a norma jurídica que ser consequente da valoração do fato social — e este, por ser social, sempre mutável — porque mais identificado à realidade. No direito, temos que encontrar a maneira de superar um obstáculo, quer se exprima sob a forma de uma norma social imperativa-atributiva ou bilateral; há que ser a solução dada pelo legislador à necessidade de regulamentação coercitiva exigida por uma situação histórico-social.

Todavia, presente é o reconhecimento da constatação de pessoas que, mesmo letradas, não conseguem se integrar no ritmo dos novos tempos, verberando toda e qualquer renovação de índole político-social, lutando pela preservação dos princípios que a evolução tornou ultrapassados e que positivamente não devem ser erigidos em norma para atender ao reclamo do meio social.

É indiscutível e inegável a crise por que tem passado nosso direito de família, onde causas sócio-econômicas, mais do que fatores jurídicos, transformaram a estrutura da família contemporânea, motivando o jurista a uma revisão conceitual.

Da constitucional assertiva de que a família é constituída pelo casamento e terá a proteção dos poderes públicos se chega a evidência de que só o casamento legitima a união entre o homem e a mulher.

Da inteligência legal emerge ser o mesmo conceitualmente entendido como a união *indissolúvel* entre o homem e a mulher, de acordo com a lei, com a finalidade de reprodução, de ajuda mútua e criação da prole.

As uniões legítimas de um lado, e, de outro, o complexo das ligações ditas irregulares — ambas com tratamento distinto — mas com consequências comuns, como a prole e sua subsistência, compõem a delicada tarefa do Estado, no ordenamento que lhes deva dispensar.

Sem chegarmos a adesão à conceção individualista que, em Kant, encontra a definição do casamento “como a união de duas pessoas de sexo diferente para a posse mútua, durante toda a vida, de suas faculdades sexuais”, pois a conceção de ser o amor *físico* o objetivo do matrimônio evidentemente avulta e rebaixa a dignidade do vínculo matrimonial, não deixamos de ser partidários da idéia de que nenhuma lei pode exigir a manutenção de uma vida em comum onde não mais exista afeto e compreensão, e retirar ao cidadão o direito da busca à felicidade, ideal de que não se pode dissociar a criatura humana.

No nosso direito, a violação desse dar-se com exclusividade — passível de combinação penal — embora abominável como fator exclusivo na conceituação do casamento, ressalta prevalente ao lado do amparo e condicionamento legal ao aspecto econômico de ajuda mútua e responsável. A proteção à prole, embora imperativo intrínseco ao ato, situa-se no campo do presumível existencial: pode haver amor e sexo indissolúveis — pelo próprio consenso superior do amor — e não existir prole em decorrência de razões *eugenicas*, desaparecendo aí o *desideratum* da composição do núcleo familiar — pela lei da reprodução normal — restando ao par a alternativa da adoção, se comum aos seus princípios. É nesse impasse que elegemos como condição única e indissolúvel do casamento a perpetuação do amor, enquanto eterno.

Se a indissolubilidade objetiva ao resguardo da família, que com o casamento se visa a constituir, por que permanecer consagrada na hipótese de núpcias entre pessoas idosas, já privadas da função reprodutora, ou na hipótese do *connubio in extremis vitae momentis*?

Nesse rol de sucintas considerações, se volvermos ao postulado da encíclica *Casti Connubii*, apontando como bens do casamento prole, fidelidade e sacramento, no que secundou o Código de Direito Canônico, que prescreve: *matrimonii finis primarius est procreatio atouc educatio prolis; secundarives mutuum adjutorium et remedium concupiscentiae* (cânones 1.013, § 1º), chegaremos à barreira do sacramental, a defender a indissolubilidade do vínculo: *o que Deus uniu o homem não pode separar*.

O princípio tomado no seu positivismo absoluto deveria ser impeditivo — sob a indelebilidade sacramental — mesmo, da convolação de novas núpcias, decorrente da morte de um dos cônjuges (S. Paulo e S. Jerônimo, *Epistola aos Romanos* e *Epistola aos Coríntios*).

Pune-se ao par juridicamente constituído mais do que ao sacerdote, que, desobrigado do vínculo sacramental da ordenação, se faz apto a qualquer aspecto da vida, até mesmo a habilitação ao casamento. Até a excomunhão — desastre aniquilante no plano dogmático espiritual — liberta o indivíduo a uma tomada de posição que a Igreja enquadra contrária aos princípios cristãos.

Subsistindo, como subsiste, constitucionalmente a liberdade de “““os (153, § 5º), quão discutível se torna a imposição de um princípio eminentemente originário da religião católica a um ateu, ao adepto de outras seitas e religiões, para os quais insubiste o caráter sagrado do matrimônio.

O Desquite, como típico modelo brasileiro de separação, resulta frustrante no solucionar a problemática decorrente de um união desastrosa, onde a *incompatibilidade de gênios* acoberta uma série de desacertos, desde a insatisfação sexual ao desajuste cultural do casal, para, acionado de forma amigável ou judicial — aí quase sempre mais dilacerante de sentimento e valores ético-morais — apenas afastar corpos, patrimônio e prole, sem abertura legal e uma nova tentativa de felicidade, a não ser sob a figura da *união livre* em que, o

meio social economicamente elevado se supera, mas a classe média, verbera sobre a mulher a sua concupiscência.

O abrandamento do princípio da indissolubilidade pelo desquite, resguardando a não desintegração do vínculo, é falso, fúgido e marginalizante, mesmo quando uma de suas vítimas busca regularizar nova união junto aos países vizinhos, (México, Uruguai, etc) porque sem reconhecimento ante a *lei pátria*.

Incongruências dessa indissolubilidade são as próprias formas previstas na lei civil de nulidade ou anulabilidade do vínculo, por infração aos impedimentos dos itens I a VIII, do artigo 138, ou violação dos seus incisos IX a XII. Desaparece, se extingue a pretendida indelebilidade e aflora, predominante, a catalogação de atos inexistentes, nulos e anuláveis, prevista no artigo 145 e seguintes do mesmo Código.

Embora mais compatível ao resguardo ético, que condiciona, no círculo social, o respeito humano que deva imperar entre os indivíduos, o desquite amigável, sob exigência de mútuo consentimento, pode tornar-se ilusório na hipótese resguardativa de manutenção do estado de casado — que a um possa interessar, até por ódio, rancor — mesmo que causas superiores atestem margem para seu requerimento em termos litigiosos.

Não obstante seja pressuposto do contrato o acordo de vontade dos contraentes, a manifestação unilateral, desde que não se observa ao casamento as características ordenadoras dos contratos — pois se lhes retira o fim jurídico normal do distrato — mais não seria senão o respeito a individualidade do pactuamento onde se entender insuportável a prevalência do vínculo. Deixa-se de coabitar, no sentido que empresta ao termo o parágrafo único do artigo 319 do Código Civil; abandona-se o convívio sob o mesmo teto; faz-se vida com outro ser, mas o império de uma vontade sádica poderá deixar inexequível todo o arsenal jurídico conducente à anulação, reduzindo o outro componente do par à opção pelo concubinato ou ao isolamento mutilador. A conveniência de separação neste exemplo se nos apresenta tão indiscutível que fundamenta, moralmente, nossa aceitação à união livre que à sua margem venha a se constituir.

Em matéria de sentimento e de amar, lamentavelmente a lei do homem se amingua ante a grandeza do livre arbítrio, da persecução da felicidade.

Nossa conceituação é tão harmônica interiormente, pois é produto de exame de situações levadas às Varas de Família, onde denotamos que à prole é mais benéfica a ausência residual de um pai — a quem devem aprender a respeitar, mesmo à distância — desde que essa ausência seja significada pela capacidade de luta e honradez da mulher, que saiba assumir seu papel, sem deslizes, mas a quem o Estado não tem o direito de usurpar, alguma das vezes, em pleno vigor da mocidade, o direito de, legalmente, constituir novo lar. A ausência de um dos componentes do par é mais positiva aos filhos pelo vazio físico que pelo espetáculo de agressões, indiferença e desrespeito mútuo que seus desajustes possam vir a fazê-los espectadores.

Nos devemos contentar, de início, com o divórcio a moldes igualmente brasileiros, mas não silenciaremos enquanto não virmos realmente consagrado o direito de sermos livres, num determinismo conceitual, não anárquico, mas sentimental, porque objeto de defesa ao amor, único ele que pode alimentar a manutenção do vínculo de convívio a dois.

O que não se poderá negar ao núcleo surgido em torno da *união livre* será o conceito social de família, porque esta, como fato natural, não na cria o homem, mas a natureza.

Se é exato que as Constituições e as leis ordinárias ortorgam à família constituída pelo casamento civil amparo especial, no que sem dúvida, cumprem um postulado universal, na ordem jurídica, moral e econômica, não segue daí que marginalizem de sua proteção as uniões e as proles não oriundas do casamento. As contrárias, a lei as ampara, embora com reservas que objetivam o prestígio do matrimônio civil. Os direitos reconhecidos aos filhos naturais (inclusive os adulterinos), os auxílios à maternidade, aos doentes e inválidos,

bem como as pensões *post mortem* não distinguindo a esposa da companheira — são pontos em que, perante o próprio direito positivo, não há abstração, mas concepção da *família natural*.

Basta que a união se revista de índices de moralidade, permanência e notoriedade, para que ninguém, em justo critério de apreciação dos fatos sociais e jurídicos, deixe de admiti-la.

O concubinato subsistirá mesmo com a implantação do divórcio, pois assim acontece nos países que o adotam, mas será uma opção ao desajustamento de alguns, onde a mulher terá a consciência de escolha, devendo furtar-se em admitir amores às escondidas, transitórios, sem assunção de encargos e deveres sociais recíprocos, o que a desqualificará da condição de dama à de meretriz.

Esperamos dos Senhores a abertura constitucional como conquista ético-social a retirar-nos da condição de amante, passando-nos àquela de mulher, amiga e amante, ideal que deve compartilhar a vida a dois.

Paralelamente à conquista do divórcio, citado em primeiro plano, porque em fase de plena efervescência nos meios de comunicação, façam retirar da lei civil o preconceituoso dispositivo *anti-mulher* do item IV do art. 219 do Código Civil, fator de anulabilidade do casamento, por erro essencial concernente à virgindade.

Na prática, o que ocorre contra a mulher é a retroação da lei no tempo à sua vida anterior para puni-la, tomando como motivo de anulação do vínculo a perda hymenolórica não ocorrida, *solenemente*, no coito nupcial, fato de comprovação vexatória e discutível pela própria constituição tipológica, pela formação anatômica dessa membrana. Atribuir-se à experiência antes do casamento o conceito de impureza de caráter, falta de honra, exigiria, em contrapartida, para não ser discriminatório, idêntico procedimento do homem, hipótese de prova impossível e socialmente ineficaz.

Mas exatamente o oposto é que ocorre: mal começam a sentir-se varões aptos ao coito, devem ser os mesmos iniciados no jogo amoroso, possivelmente — quem sabe — para fins de adestramento ou satisfação de instinto. Se essa satisfação logo às primeiras *reações erétivas* é vantagem, disto nossa lei castradora priva a jovem que, imaginando vir a casar-se, não queira se submeter ao risco de anulação do *indissolúvel vínculo* em razão de coito ao mesmo anterior, que poderá vir a submetê-la a toda a sorte de escárnio, mutilando-a, muita da vez, emocionalmente, até poder se chegar à possível conclusão de ser a mesma anatomicamente portadora de hímene complacente, hipótese que a colocará a salvo do machismo, resguardando o vínculo, ou deixá-la a ermo do amparo legal se por amor se tiver entregue ao próprio marido, antes de convolar, e este num sadismo — que ninguém pode admitir inexistente — resolva no prazo fatal de 10 dias (art. 219 c/c 178, § 1º do Código Civil) buscar dissolver tão indissolúvel vínculo legal, para, adiante, realizar novas núpcias, ou para vingar-se de desafeto, até mesmo para punir uma família. A mulher é que resta desamparada, até porque, ainda quando honrada pela prova da virgindade, perderá as condições morais para manutenção do convívio.

Não quero escandalizar os mais velhos, porque, infelizmente, talvez eu não tenha idade suficiente para o que digo. Mas, se raciocinarmos e nos colocarmos na posição da mulher cujo marido desconfiou que ela não tivesse honra, porque tivesse tido um relacionamento sexual anterior, qual a lei que pode determinar a essa mulher continuar convivendo, sobrevivendo e constituir prole com esse homem? Simplesmente, a posição não é anárquica, mas é edificante daquilo que é o princípio maior para a manutenção da vida a dois: o respeito mútuo, o respeito moral e humano.

Outra discriminação quase imbatível que nos sufoca e frontalmente nos responsabiliza é a prostituição.

Na hipótese das primeiras necessidades do jovem, é a mulher o seu instrumento de consumo. Dependendo da categoria social do jovem, as portas da *prostituição* variam de uma fêmea mais exclusiva ou de um grupo mais restrito, à de um bordel infecto, cuja vergonha a sociedade se omite de enfrentar, a mesma sociedade que legisla sobre união indissolúvel.

Façamos um levantamento do que até agora se tem feito para combater a prostituição, qualificativo depreciativo feminino, sinônimo para o homem, talvez, de iniciação, solicitação, por repetição de relacionamento sexual.

Porque essa mesma sociedade, erigida no poder-dever de Estado, agora a prevenção profilática de não ser a mulher portadora de doenças venéreas, através do porte de carteira de saúde — mais uma restrição feminina, pois quem poderá garantir às de baixo comércio, atendendo a clientela hipoteticamente mais rude, que a negativa ao macho doente não resulte numa agressão física por parte deste ou na sua própria morte? — não sai da tranquilidade de seu prolongado lazer para levar-lhes oportunidades de recuperação?

Por que não interferir o Estado para levar a essa mulher, vítima social, a necessidade de alfabetização, de conhecimento de outro ofício que não o de sua própria carne? Pretender-se regulamentar essa atividade seria o mesmo que regulamentar a ausência, a indiferença ao motivo que conduz a jovem a esse caminho, dos mais sórdidos, desde ter sido usada por um Don Juan qualquer, pequeno ou grande proprietário, por um artifício no jogo de conquistas — quantos se vangloriam de a tantas terem deflorado? — de um patrão doméstico no isolamento do seu próprio lar, de um chefe de serviço, enfim, do meio rural e das cercanias pobres da cidade, a que a sociedade não se preocupa de contemplar, pois, nos grandes salões, um "mau passo" pode resultar numa reconstituição himenológica que, embora punida pela ética médica, poderá redundar tão perfeita, a ponto de poder vir a satisfazer, no futuro, a algum espírito arcálico animalesco de quem pretenda o sangue como testemunha.

E os pais de família, que tanto decantam a indissolubilidade do vínculo matrimonial, que receberam essas vítimas, além da indiferença e do reiterado desconhecimento de suas existências?

Em nosso caso, não se proibindo a prostituição em si mesma, tolerar-se-á como uma fatalidade da vida social, reprimindo-se, penalmente somente àqueles que, de qualquer modo, contribuam para seu maior fomento e extensão.

Entendem os pesquisadores sociais que, embora se a considere um mal deplorável, se impõe como necessário, considerando-se desacerto a sua incriminação absoluta.

E nós temos dados de outros países, para não chegarmos às nossas próprias fronteiras, onde, por exemplo, no Rio de Janeiro, a tentativa legal de acabar com o Mangue foi desastrosa, porque a prostituição se alastrou por toda a cidade do Rio. É natural que se tenha um local de situação dessas mulheres. O que não é natural é que nós não deixemos condições para que essas mulheres possam sair deste meio e possam ser gente iguais a nós mesmas.

"Anular o meretrício, no dizer do Mestre Nelson Hungria, se isso for possível, seria inquestionavelmente orientar a imoralidade para o recesso dos lares e fazer reserver a libido para a prática de todos os crimes sociais".

Voltemos nossos olhos para essas mulheres, não como esgoto de escape social; levemos e exijamos delas nível de escolaridade, a ciência de um ofício; fiscalizemos a comprovação de sua opção em permanecer nesse tipo de vida, mesmo conscientizadas de que podem manter-se por outros meios.

Concedamos-lhes condição de trabalho em fábricas, comércio de todo o gênero, fiscalizemos realmente, para punir aqueles que se instalem para exploração desse comércio.

Ai é a proteção maior do Estado, mas esta punição, hoje, quase sempre se realiza somente exercida na objetivação de propinas ou exploração dessas mesmas infelizes.

Em nosso caso, não se proibindo a prostituição em si mesma, tolerar-se-á como uma fatalidade da vida social, reprimindo-se, penalmente, somente àqueles que, de qualquer modo, contribuam para seu maior fomento e extensão.

Entendem os pesquisadores sociais que, embora se a considere um mal deplorável, se impõe como necessário, considerando-se desacerto a sua incriminação absoluta.

E nós temos dados de outros países, para não chegarmos às nossas próprias fronteiras, onde, por exemplo, no Rio de Janeiro, a tentativa legal de acabar com o Mangue foi desastrosa, porque a prostituição se alastrou por toda a cidade do Rio. É natural que se tenha um local de situação dessas mulheres. O que não é natural é que nós não deixemos condições para que essas mulheres possam sair deste meio e possam ser gente iguais a nós mesmas.

"Anular o meretrício, no dizer do Mestre Nelson Hungria, se isso for possível, seria inquestionavelmente orientar a imoralidade para o recesso dos lares e fazer reserver a libido para a prática de todos os crimes sociais."

Voltemos nossos olhos para essas mulheres, não como esgoto de escape social; levemos e exijamos delas nível de escolaridade, a ciência de um ofício; fiscalizemos a comprovação de sua opção em permanecer nesse tipo de vida, mesmo conscientizadas de que podem manter-se por outros meios.

Concedamos-lhes condição de trabalho em fábricas, comércio de todo o gênero, fiscalizemos realmente, para punir aqueles que se instalem para exploração desse comércio.

Ai é a proteção maior do Estado, mas esta punição, hoje, quase sempre se realiza somente, exercida na objetivação de propinas ou exploração dessas mesmas infelizes.

Temos que tentar vencer esse câncer social — alimentado pela lei da oferta e da procura —, enfrentando com dignidade, sem sofismas diante do inevitável, pois, pela miséria, pela fome, pelo desencaminhamento de menores, nós carregaremos a maior parcela de responsabilidade, se nos conservarmos ausentes.

A sugestão-apelo que nos propomos a fazer aos Senhores é de que incentivem uma maior proliferação do ensino para os adolescentes de ambos os sexos; que estimulem o desdobramento dos cursos profissionalizantes; que invistam na cultura, sem regramento, mas com uma vontade muito forte de transformar seu semelhante num igual.

Nós tivemos, recentemente, uma medida espetacular do Governo, aquela da lei do incentivo, para que se desdobre, se estimule a profissionalização do trabalhador. É uma condição de abatimento em tudo que se fizer em termos de profissionalização do trabalhador, deduzir-se o dobro dessas despesas até o limite de 10% no Imposto de Renda.

Tivemos uma lei de incentivo à alimentação. Façamos uma lei de incentivos às creches. Façamos uma lei de incentivo a que essas mulheres tenham condições de trabalhar, de ser gente, de ter onde deixar e com quem deixar seus filhos. Por que este condicionamento de nós não temos uma assistência total do Estado? Temos é claro, na Legislação Trabalhista, a importante condição de estimular o empregador e, até obrigá-lo à condição de ter empregados maiores de 16 anos num número superior a 30 e à instalação de creches. Mas quase sempre este empregador não tem condição de atender a este imperativo da Consolidação das Leis Trabalhistas. O Estado faça então convênios com as empresas; o Estado tome então a si esta responsabilidade numa condição total, porque a defesa da criança é, antes de tudo, a defesa do adulto para o futuro.

Outro ponto que nos é avassalador é o estímulo licencioso que transforma a imagem da mulher em convite ao sensualismo e à concupiscência, tema, aliás, objeto de Resolução submetida a Plenário na Conferência do México.

Excluída a literatura, arte, teatro e cinema — de consumo de casta mais restrita e melhor qualificada para o impacto que o seu acesso possa oferecer — é de todo condenável o consumo turístico interno e internacional, que torna convidativa uma viagem ao território brasileiro, mostrando filmes de nossas belezas naturais e a nudez feminina, onde um meneio de ancas bem proporcionadas se faz focalizar como plano primeiro do chamamento.

O conhecimento da tanga no exterior não deve ser mais imperativo do que o conhecimento de nossa cultura, onde alguns ainda chegam a confundir Brasil capital Buenos Aires; o carnaval, mostrado como sinônimo de seminudismo feminino, não só vai em busca

de divisas, mas penetra em nossos lares, através de revistas e jornais que, no curso do ano, nos informam beneficamente, completam nosso lazer de classe média, e, nesse período, nos oferecem fotos adesivamente consignadoras de posições e corpos nus, num autêntico incentivo à luxúria, na provocação aos desejos eróticos, no convite ao amor sexual, sem atentarem para o posicionamento ético com que se consagraram na nossa escolha, objetivando unicamente o lucro.

Que nos recintos fechados dos salões, mulheres de categoria própria ao meio — porque aí eu defendo a mulher. Acho que ela deve fazer tudo que julgar válido, como ao homem é dado o mesmo direito. Que nos recintos fechados, repito, dos salões, mulheres de categoria própria ao meio exibam sua nudez, façam o comércio do sexo, mas que não se faça disto elemento de divisas.

A moda da escassez de roupa, as tangas e calcões cada dia mais minguados deve permanecer o arbítrio de quem os utiliza — pois sempre o fazem em local próprio, praias, piscinas, etc. — mas não devem ser incentivados pelos meios publicitários, nas sugestões de venda de cigarros e tantos outros produtos diversificados da veste, mas preocupados com o seu conteúdo, o nas chamadas de grandes hotéis para um *weekend* na capital de sua localização.

A transmutação de comportamento é consequência mesma dos costumes, a cuja renovação igualmente nos submetemos pela suprema condição de vivermos em sociedade.

Não pretendemos pregar a castidade neste País em que o sol dos trópicos faz arder o sangue nas veias; pretendemos, tão-só, dar condições a mulher de não se fazer escravizar pelos meios de comunicação a elementos, apenas, de consumo.

A tese não é feminista, mas de respeito humano à mulher; o mundo homem, no nosso conceito atual, ainda não vende, não multiplica rendas.

Para alguns dos Senhores, nosso posicionamento pode enfeixar-se num misto de desregramento e reacionarismo, mas, na medida que nos entendam responsáveis por aquelas não habilitadas a reivindicações, porque em estado cultural que lhes impede identificar mesmo o seu próprio estudo de submissão, qualificando-se aos olhos mais perscrutadores em estado do coisificação inconsciente, os Senhores, por certo, melhor nos compreenderão.

Não sou totalmente partidária de todo soerguimento, de toda planificação de assessoramento da mulher, no sentido de que se deixe o homem para um segundo plano. É um artigo muito bom o homem, e a mulher que não gosta do homem ponho sérias dúvidas porque esta mulher não é aquela indicada para levantar a bandeira da luta pela mulher. A mulher deve ser digna, deve ser honrada, deve procurar no homem o seu companheiro ideal; como também, quando defendo todo condicionamento da mulher, não aceito a posição cômoda da mulher que luta, procura o desquite, e na hora do desquite ela diz: você tem que me manter. Porque no desquite judicial há as condicionantes legais para a pensão alimentícia, mas a pensão alimentícia — e isto quem diz é uma revista que circula esta semana no País — está-se transformando numa inordem feminina.

Então não pense a mulher que eu deixe de defendê-las, mas peço — isto, num apelo, maior, permitam-me os demais Parlamentares — uma exigência ao homem, que é um postulado da defesa total da mulher neste País, ao homem que tem uma prole, uma família constituída sob um prisma de absoluta paz familiar. Por isso sim, que é mais digna ainda a sua luta por todos estes anos.

Solicito em especial ao Senador Nelson Carneiro a atenção para o problema da pensão alimentícia, para que, quando a mulher trabalhe fora, a mulher também usufrua renda, não lhe seja dado o direito a esta pensão alimentícia, que é impostergável, irrenunciável para o filho, mas para a mulher que trabalha se transforma numa posição vexatória. E quantas vezes não estimula a não trabalhar, a ficar na frequência agradável de uma praia em Copacabana, enquanto o marido trabalha e às vezes falta-lhe a própria subsistência pela imposição desta pensão alimentícia? Isso, de um lado, para a mulher que não trabalha é atender ao ócio e desestimulá-la do trabalho de uma maneira total; e, de outro lado, para quem trabalha é desnecessá-

sário. E a mulher que exige esta pensão alimentícia a unhas e dentes e ao mesmo tempo quer pregar direitos e obrigações é uma incongruência. Direitos e obrigações é também isso. É também a mulher sair para trabalhar, para se igualar ao homem, porque ela deve se igualar ao homem no plano cultural; o único caminho que a mulher deve tentar, justamente como conquista, lado a lado com o homem, é aquele do aspecto cultural.

Quando nós tivermos realmente a cultura em nível brasileiro mais elevado para a mulher, aí, nós poderemos pretender em pé de igualdade disputar a posição com o homem. Ainda, no momento, eles têm mais condições que nós. Poucas de nós ainda temos condições de dizer: somos iguais. Somos iguais apenas culturalmente, porque no demais nós devemos ser bem diferentes porque é sumamente bem mais encantador.

Aplausos devem ser dados à posição assumida pelo Governo na Conferência Mundial de População, realizada em Bucareste, a respeito do controle da natalidade, a qual, ao tempo em que consulta aos interesses nacionais, atende ao princípio ético-fundamental de que compete ao casal, em única instância, a decisão quanto à composição familiar. Com esta posição aberta, esperamos ver diminuídos os índices de mortalidade, sobretudo a infantil, aumentando a expectativa de vida da população; promovida a integração dos grupos sociais ainda marginalizados, e equilibrado o crescimento regional e o crescimento urbano e rural.

A capacidade de recorrer ao controle da natalidade deverá deixar de ser um privilégio das famílias abastadas, da função principal nossa, aliadora do Estado ao cidadão, como sinônimos de uníssema vontade nacional, no sentido de ver proporcionados meios e informações que possam ser solicitados por famílias de recursos reduzidos.

Devemos chegar ao campo conscientizados do respeito digno que essa valorosa gente merece, como já estamos fazendo com a nobre missão do FUNRURAL e dentro em breve do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, que pretende edificar um amanhã melhor para esses seres que, na sua humildade, garantem nossa manutenção nas cidades. Devemos sair da vergonha do que temos deixado de fazer por eles, nossos incansáveis e anônimos amigos e irmãos.

Nesta área, ainda não dá, sequer, para falar na discriminação da mulher, pois, antes do sentimento reivindicatório — incompreensível as suas mentes submissas ao marido, com quem compartem o trabalho durante o dia e o leito à noite, numa proliferação de gestações repetitivas — devemos incrementar os movimentos de alfabetização, de que o Mobra tem sido timoneiro.

Nosso privilégio de cultura torna-nos mais culpados pelo sentimento de ausência ou permissão de exploração desses tão ou mais nobres e dignos que nós mesmos.

Se nossa ida às Universidades e aos embates internacionais, de conquistas no campo técnico ainda nos deixa resíduos discriminatórios, que dizer das que mal se iniciam nas primeiras letras?

No campo jurídico-político-administrativo, igualmente nos resta postular, mas postular firmamente, com o pleno apoio dos homens, de quem esperamos um crédito de confiança, no sentido de nos permitir acesso aos postos de direção, às posições de comando.

Se a Constituição exige, tão-só, ilibada reputação, notável saber jurídico e idade superior a 35 anos para acesso aos Tribunais Superiores do País, não se explica que essa qualificação continue sendo atributo inerente aos homens, cujos currículos guardam a mesma suficiência dos nossos (artigos 118, parágrafo único, 121, *caput*, 128, § 1º, letra *a*, e 131, item II). Provamos nosso preparo intelectual quando se nos abre a possibilidade de acesso por meio de concursos públicos. Estamos na justiça de primeira instância como Juízes de Direito, em várias Capitais, ausentes, ainda que de forma mais discreta, dos Tribunais de Justiça, mas totalmente olvidadas do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Federal de Recursos, de toda a Segunda Instância, enfim.

Os partidos, por sua vez, pouco têm estimulado a nossa concorrência a postos eletivos. Ss espontaneamente não nos habilitamos, pelas responsabilidades domésticas a que a vida ainda nos sujeita, tudo é fator de companheirismo dos Senhores, incentivando-nos a crescer, como iguais, sem concorrências ou superações. Motivadas outras, inclinações femininas, no Congresso Nacional, presente de forma digna, mas escoteira pela Ilustre Relatora desta Comissão. Deputada Lygia Lessa Bastos, participaremos mais diretamente da feitura das leis que nos regem.

Consiem-nos os Dirigentes do País a Direção de algum de seus Ministérios, de grandes Empresas Públicas, reservem, até mesmo, algumas outras Pastas para depois, mas testem-nos, nos dêem oportunidade de comprovar nossa capacidade técnica e cultural.

A maneira franca e livre com que saímos para defender nossa posição no México nos tranquiliza da aceitação, respeito e igualdade, com que o Governo se volta para a mulher, numa autêntica homenagem ao constitucionalmente assegurado no preceito da igualdade de sexo, raça, trabalho, etc., (artigo 153, § 1º).

Com este pronunciamento lançado ao correr da pena, ante a exiguidade de nosso tempo, sabemos haver traduzido, apenas, uma parcela mínima de objetivação a conquistar, transmitindo nosso sentido de consciência no caminho que nos compete trilhar, de forma responsável e unida nessa década da mulher. Em 1985, esperamos não mais se admitirão esquivas, contornos ou acomodações.

Com o apoio sincero dos Senhores e realmente irmanadas num sentimento único, onde abominemos a discriminação mútua que, ainda, lamentavelmente, nos fazemos umas as outras, é que poderemos vencer o fator cultural que nos opõe.

Nossa luta pela igualdade fática deve ser conquistada sem vencidos, mas lastreada na conscientização de um valor, de uma individualidade, no respeito ao compromisso que temos a saldar com as gerações futuras de alcançarmos a valorização real da mulher, sem jamais permitir sua desconscientização do valor maior de saber ser mulher.

Ausente não pode ser nosso registro do trabalho deixado pela grande batalhadora Dra. Berta Lutz e do hoje realizado na recuperação de cegos pela Senhora Dorinha Nowill, nossas companheiras do México.

Igualmente olvidado não pode ser nosso reconhecimento à oportunidade que o Governo nos conferiu de, na Pasta do Trabalho, havermos assumido sua Secretaria-Geral, em substituições sucessivas. Foi um primeiro passo. Com denodo e responsabilidade aceitamos o desafio e procuramos desempenhar nossas atribuições de forma que o caminho ficasse aberto a outras mulheres, nos demais Postos Dirigentes do País, sem temores ou restrições.

Finalmente, sob o impacto do complexo de forças aqui reunido, harmonicamente associado à Mulher, participe inconteste do desenvolvimento, esperamos se faça chegar as nossas concidadãs, a par de novas conquistas, a certeza de que os reclamos da mulher brasileira, consequentes do estágio sócio-cultural de seu povo, se transformarão em realidade cada dia mais presentes, no processo desenvolvimentista por que passamos.

Educando-a, oferecendo-lhe nível de profissionalização adequado, habilitando-a tecnicamente à sofisticação instrumental que o progresso torna impositiva, capacitámo-la a concorrer em nível de igualdade com a força de trabalho masculina, com identificação e, até mesmo, superação de oportunidades.

Outro não se nos afigurar ser o caminho da real integração feminina na conquista do mercado de trabalho, como detentora de direitos e obrigações.

Esta é a luta a que nos devemos propor.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Estão abertas as inscrições aos Srs. Congressistas que desejam debater com a Conferencista.

Antes de passar a palavra ao Plenário, desejo justificar a ausência da nossa ilustre Relatora, Deputada Lygia Lessa Bastos, que por motivos superiores a sua vontade não pôde comparecer a esta sessão.

Com a palavra então o Relator substituto, Deputado João Menezes.

O SR. RELATOR (João Menezes) — Dona Maria Alice, nós ouvimos aqui a exposição histórica que fez da presença da mulher na conjuntura brasileira, com as suas vantagens e desvantagens, e também queremos felicitá-la pela maneira real com que enfrentou as diversas nuances em que se apresenta o problema nessa parte da discriminação entre o homem e a mulher.

Segundo entendi, em uma das partes da exposição, afirmou que uma das condições fundamentais da legitimação da união é aquela quando a existência do amor encontra infinitos, até me fazendo lembrar o nosso grande compositor que disse que o amor é infinito enquanto dura. Achei isto realmente interessante e a sua afirmação me fez lembrar o nosso grande compositor brasileiro. De maneira que acho que o nosso grande parlamentar que é o Senador Nelson Carneiro deve estar muito satisfeito e mesmo eufórico com a exposição, porque do que deduzi a Senhora também está filiada àquela corrente da necessidade da existência do divórcio dentro da conjuntura legal brasileira.

Quero me permitir aqui fazer algumas perguntas, já que V. Sxº encarou com muita realidade e com muita clareza diversos problemas referentes a este assunto da mulher, procurando defender as discriminações — ou supostas discriminações —, falando, sobretudo, na parte de exploração do corpo, da nudez e da beleza da mulher. Acho que o homem já se sentiu até discriminado, porque aquela grande revista que existia, "Playboy", já encontrou uma congênere, que é "Playgirl", porque eles já estavam se sentindo discriminados nisso. Então, já apareceu esta nova faceta, onde também o homem procura disputar esta parte em relação à mulher.

Mas o que para mim é importante — já que, como eu disse, enfronto com realidade os problemas brasileiros — é que tenho tido a felicidade — ou a infelicidade — de apresentar alguns projetos de lei aqui, no Congresso, que também são polêmicos. E acho que uma das atitudes fundamentais desta Comissão será justamente trazer a palavra e a experiência das pessoas que vêm aqui depor em torno destes assuntos polêmicos.

Então, vou deixar aqui umas quatro perguntas para que a Senhora nos dê a sua explicação e dê, sobretudo, o seu ponto de vista, que será fundamental e interessante, pois tenho certeza de que irá dá-lo com toda a desenvoltura, como o fez na brilhante exposição com que acabou de nos brindar aqui nesta Casa.

Uma delas é a seguinte: sou autor de um projeto de lei que procura legalizar o aborto no Brasil e tenho sofrido um pouco em relação a este problema, que defendo justamente por ser um problema social que a Senhora defendeu aqui, também. Acho que em um País onde se realiza cerca de dois milhões e quinhentos mil abortos clandestinos por ano, não se justifica mais a existência de uma lei em que se diz que é crime a prática do aborto.

Então, gostaria que esta fosse uma pergunta em que a Senhora nos explicasse ou desse a sua opinião em relação a este problema do aborto.

O segundo problema é aquele a que a Senhora, aliás, se referiu, quando disse que o Brasil compareceu à Conferência de Bucareste que procura estabelecer normas de um planejamento familiar. Nossa País se manifestou muito favorável à existência desse planejamento, mas, na realidade, na prática, nós não avançamos nada aqui no Brasil, e partimos até daquele princípio fundamental do uso da pílula anticoncepcional, cuja existência foi proibida pelo Governo brasileiro. Depois, o Ministro da Saúde passou a aceitar a pílula através de uma receita. Esta receita valia para comprar apenas uma vez a pílula. Logo, o problema social foi tão grande que esta receita para apenas uma vez foi desmoralizada e já passou a ser usada para um período de um ano. E o fato mais contundente é que se vende pílulas, segundo se ouve dizer por aí, em qualquer drogaria ou farmácia; quando

se vai lá, se compra um melhoral ou a pílula anticoncepcional com a maior facilidade.

Sou autor de um projeto de lei referente ao planejamento familiar. Através deste projeto de lei, procuramos dar ao Governo a faculdade de executar esse planejamento e ordená-lo, sujeitando-o, entretanto, à vontade de cada um, de cada família, de cada pessoa. Mas nisto tudo não temos encontrado guarda nem cobertura oficial para estes dois projetos que me parecem fundamentais.

Ainda na última semana, tivemos um debate com o Ministro da Saúde e verificamos que S. Ex<sup>o</sup> está um pouco fora da problemática, pois afirmou na Comissão de Saúde que era contra o aborto, porque o Código Penal diz que esta prática é proibida. Eu perguntei: "Mas, Ministro, em que País nós estamos, em que um Ministro do Governo não sente o problema social que aí está, e não procura dar uma solução ou, pelo menos, uma opinião em torno do assunto?"

E a terceira pergunta para a Senhora é com referência a um projeto de lei de emenda constitucional que temos, que diz respeito ao serviço cívico militar para a mulher. Este projeto também tem despertado, aqui, uma luta terrível, porque todos dizem "mas, João Menezes, eu não quero que a minha mulher vá fazer continência no quartel".

O projeto não é isto, mas a opinião pública cismou que é assim, e não tenho meios de provar que não, que o projeto visa a outro aspecto. O projeto, seguindo talvez as idéias da D<sup>a</sup> Maria Alice da Silva, é no sentido de aproveitar este manancial imenso da mulher; que hoje representa mais de 50% da população brasileira, e empregar essa mão-de-obra ociosa em grande parte no País, através de soluções em problemas de enfermagem, problemas sociais, problemas de educação, já que somos um País de grande índice de analfabetismo, embora digamos que não. Mas, se formos ver a estatística, ainda estamos muito atrasados em matéria de analfabetismo.

Então, tenho também este projeto de emenda constitucional e gostaria que a Senhora dissesse alguma coisa sobre isto, como também, apesar de já ter sido clara e contundente, para satisfação do nobre Senador Nelson Carneiro, nos dissesse aqui sobre o seu posicionamento a favor ou contra o problema do divórcio que ele defende há tantos anos com o brilho da sua inteligência e, sobretudo, com a sua pertinácia e capacidade de trabalho.

São estas as perguntas que gostaria de fazer e mais uma: Qual a sua opinião sobre a existência de uma Comissão Permanente no Congresso Nacional que tratasse sobre os interesses, a discriminação ou qualquer coisa a respeito da mulher brasileira? Até hoje, não temos esta Comissão Permanente. Estamos aqui fazendo esta Comissão Especial, que está tendo o maior brilho em função da atividade que o nosso Senador Presidente tem desenvolvido, procurando trazer personagens, importantes, aqui, a esta Casa, e obrigando-nos a estar aqui certos e a deixarmos todas as outras Comissões. Ele nos cata em todos os lugares, e está dando, realmente, brilho à Comissão que preside.

Então, a outra pergunta é esta: Como a Senhora encararia a existência de uma Comissão Permanente, no Congresso, sobre as mulheres?

**A SRA. MARIA ALICE DA SILVA** — Antes de iniciar a palestra, numa conversa ao pé de ouvido já havia-me falado o nobre Deputado sobre ser autor de projeto de regularização do aborto no Congresso Nacional, cuja existência não desconheço. Se eu o tivesse em mãos, aí me seria muito válido analisar e dizer da minha posição a respeito do posicionamento do nobre parlamentar. Eu precisaria, antes, conhecer seus projetos sobre serviço militar obrigatório e sobre a regulamentação do aborto.

Mas, mesmo assim, na problemática social brasileira, tomando todas as perguntas do Parlamentar, à exceção da última, em termos absolutamente sociológicos, em aspecto único jurídico-social, diria o seguinte: Como analisar o aborto? Não tenho medo de enfrentar o tema, e falo com a honestidade de uma mulher ainda não tão idosa e de uma mulher solteira.

O aborto, sendo oficializado, não significará a oficialização de um mal necessário. Tenho a franqueza de dizer, porque, perante esta Comissão, não acredito que as mulheres compareçam aqui para meias palavras ou para mentir: a minha posição pessoal é a favor do aborto. E em que condições? Do aborto não indiscriminado, porque, antes de tudo, o Estado tem que defender o direito do ser, o direito de sobreviver, o direito da criatura. Então, é um direito personalístico de nós podermos ser gente. Do contrário, se nós vamos fazer do aborto uma instituição nacional de massacre geral, não vamos ter prole para o futuro.

Sou a favor do aborto, sim. Sou a favor do aborto, apenas exigindo que ele seja praticado com orientação médica séria, porque nós já temos no Código Penal o aborto necessário e temos a figura do aborto decorrente do estupro legalmente amparado, muito embora, no último projeto do Código Penal, tenha visto eu, num estudo comparativo aqui do Congresso, que esta figura do estupro está desaparecendo. Se ela desaparecer, será um crime fenomenal contra a mulher, porque não há nada mais odioso do que a mulher ser vítima de um estupro e ser estuprada para o resto da vida, por ter que ter dentro de si, no seu ventre, a vida de um ser a que ela não deu causa, a que ela não deseja, a que ela não sonhou dar a vida.

Mas, indiscriminadamente, o aborto não deve vir apenas como desregramento social. Realmente, os índices brasileiros são fantásticos, e diz o nobre Parlamentar daí que temos levantado, como mulheres que dão entrada nos hospitais públicos — as clínicas particulares não dão esses índices — com problema de hemorragia decorrente de aborto feito por curiosa. É grande o número de mulheres nesta situação.

Eu falava isto, há poucos dias, para um Deputado em visita ao meu local de trabalho, e ele dizia-me que era contra o aborto e dava-me o exemplo da França: Simone Veil, doutora, institutionalizou o aborto na França e o resultado é que os leitos de hospitais estão todos ocupados por mulheres que praticaram o aborto. E eu disse a esse Parlamentar, com todo o respeito que a sua cultura e a sua colocação me permitiam: "prefiro ver os leitos de hospitais todos ocupados, a ver aumentar o número de sepulturas nos cemitérios".

Porque a mulher faz de qualquer maneira; ela busca uma curiosa. O problema é psíquico. Então, sou a favor do aborto com a orientação médica, porque o problema é psicosomático, o problema é psicológico. O problema é de inaceitação absoluta que pode conduzir à loucura ou à destruição própria da mulher.

Então, nós não devemos fechar os olhos para a existência deste problema. Diria eu apenas ao nobre Parlamentar que nós iríamos aos poucos; nós conquistaremos o divórcio, nós faremos outras aberturas sociais. Nós orientaremos esta mulher para o controle da natalidade melhor explicado — não digo o planejamento familiar, prefiro dizer como em Bucareste, o controle da natalidade — porque a pílula — aqui o Parlamentar fez um enfoque tão genérico que tenho que responder também genericamente — não a considero um bem para o organismo da mulher, e os médicos têm acentuado dos riscos que o seu uso tem ocasionado. Estes riscos são tamanhos que conduzem a dados em que são decorrentes do uso da pílula problemas cancerígenos.

Mas, para este enfoque, talvez a mulher-médica ou o homem-médico o dessem em melhor condição do que eu, porque conceitualmente sou totalmente contra a pílula. Não preciso dizer que se tivesse necessidade eu não adotaria este sistema de tomar a pílula, como, também, não exigiria este sistema para o homem, porque se ela é perniciosa para a mulher — muito embora as revistas anunciem que a pílula para o homem vai eliminar o problema da procriação, mas vai fazê-lo, também, mais fértil, mais homem — também o será para o homem. Tudo isto não interessa como meios de consumo, porque será prejudicial à saúde, porque tudo que é contra a natureza não pode trazer um resultado positivo.

Então, o que acho — e o Parlamentar sabe tanto quanto eu, porque estudei isto em Medicina Legal — é que existem inúmeros meios para impedir a gestação. Isto é o que nós devemos começar a fazer,

para não chegarmos ao desolamento de consciência total do aborto. Vamos orientar, vamos orientar as famílias mais humildes: há uma contagem de ciclo menstrual.

Esta contagem de ciclo menstrual — poderão dizer os Senhores — é pouco válida, mas se uma mulher economicamente da classe média para o alto tem a assistência permanente de médico ginecologista, esta mulher tira, inclusive, a pressão uterina para saber se o período é ou não de fertilidade, porque a cada dois anos o ciclo menstrual da mulher sofre alteração, segundo, também, estudos médicos.

Tudo isto, falo não sob o aspecto jurídico, mas sob o aspecto médico de que, de uma maneira suave, mas profunda naquilo que foi a inteligência do meu mestre Hélio Gomes, tive orientação na Universidade.

Então, oriente-se essa mulher para aquela contagem de dias, mas primeiro se alfabetize esta mulher, que não sabe nem contar. No campo, não adianta dizer tantos dias para a frente e tantos dias para trás, que ela não sabe dizer nem qual o dia em que pode ter o marido; mas oriente-se o marido para não exigir a relação sexual todos os dias, porque é machismo o marido ter a mulher todos os dias.

Então, tudo é um conceito social. Tudo é um problema cultural. Tem que se tirar primeiro o homem e a mulher daquela desatualização cultural, daquela desatualização total, para se poder dizer-lhes: "vocês estão em condições de procriar, vocês estão em condição de ter tantos filhos, vocês poderão fazer esses filhos no futuro serem gente".

O Governo, aí, atua de uma maneira muito importante. O Governo atua sob o sistema de bolsas de estudo, atua sob o sistema da escola pública, da universidade não paga...

Fiz um trabalho que é um dos mais honrosos que tenho — e aí é uma posição minha, pessoal — de que quero — e, graças à Deus desde o começo está sendo vinculada a minha posição aqui de somente como mulher — dar o meu testemunho: é aquele programa de incentivo à bolsa de estudo, que não só se faz na área de educação como na área do trabalho. É uma ajuda dignificante, uma ajuda belíssima que se dá ao ensino, desde o de primeiro grau até o universitário.

Quando estudei, não havia esta proteção do programa especial de bolsas de estudo. Estudei por uma franquia, nos melhores colégios da minha terra, e, graças a Deus, orientados por religiosas francesas que quase me levaram a ser freira, coisa que não me desonraria, porque cheguei a fazer prenoviciado. Tudo isto é uma conceituação que, talvez, tenha me dado uma visão muito mais ampla da vida, apesar dos meus somente trinta e seis anos de idade. Eu tive esse colégio pago, tive essa orientação total, porque tive uma mãe trabalhando para me manter e ganhando a vida com toda honestidade, enfrentando todos os percalços que a concorrência pela vida permite; porém, no futuro, tive a faculdade não paga.

Estudei na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, tendo um curso com os melhores professores do Brasil e sem pagar. Um curso que o Governo não me exigiu contraprestação, mas eu acharia válido que, depois de formada, eu contribuísse financeiramente com o Governo em troca daquilo que recebi de graça. Isto seria muito válido, em contraprestação àqueles que não podem pagar, à situação mesma do Governo em não poder aumentar o número de faculdades não pagas.

Então, tudo o que temos que fazer, antes de cuidar do problema crucialmente, é levar alfabetização, é levar cultura, levar incentivo, entusiasmo, treinamento de mão-de-obra, condição à gente nossa, à gente brasileira, para podermos postular idéias mais avançadas.

Sou a favor do aborto. Sou a favor do aborto e exigiria que no Código Penal se confiasse à classe médica, que faz um sério juramento em nome de Hipócrates, que quando um médico concedesse um atestado à mulher de que ela não tinha condição psicológica para aquela gestação, o filho lhe pudesse ser retirado.

Mas, tudo isto deve ser feito com muita técnica, sem malícia, sem objetivo de exploração da mulher, sem objetivo apenas de enfoque eleitoreiro, sem objetivo de enfoque de massa, mas com o obje-

vo único de preservar a condição maior da mulher de ser dona e detentora do seu ventre.

Sobre o divórcio, acho que já falei claramente. Talvez pela minha idade eu possa dizer que sou uma aluna do Senador Nelson Carneiro há muito tempo. É uma aluna que não tem problemas, porque, graças a Deus, não tenho amantes — isto fica tranquilo; não sou adepta de união livre porque viva sob regime de concubinato. Talvez porque não tenha feito esta escolha até hoje e possa fazer para o futuro. Não tenho marido, portanto, a me desonrar. Não tenho problema nenhum, falo apenas pelo lado sentimental, o lado do desgaste, em que a criança é a maior prejudicada, porque não é mais a mulher nem o homem em idade adulta, mas é o ser a que eles deram vida e pelo qual são responsáveis, a sua prole. Estas crianças é que sofrem no seu processo de formação mental e psicológico todo o desencaminhamento do desajustamento do casal. Isto não precisa ficar o Senador Nelson Carneiro repetindo a vida inteira, porque ele repete porque existe cérebros — e isto situa na minha palestra —, existem pessoas que, mesmo letreadas, procuram negar este fato, procuram negar os espaços sociais existentes.

A realidade é tão presente que não conheço mente humana liberta de preconceito nenhum que negue a necessidade do divórcio, que negue até a necessidade do divórcio estar vindo suavemente, pois ele tem que vir de uma maneira mais aberta. Como tem que vir dizendo "eu não aguento mais viver com o senhor fulano de tal e tenho o direito de deixá-lo". Isto é o princípio maior da perpetuação da minha individualidade. Não há Estado, não há dogma, não há coisa alguma que me obrigue a viver com uma pessoa que não aceito. E a que venha a obrigar uma convivência sob o mesmo teto é até criminosa, porque o desajuste pode chegar a tal ponto que o marido e a mulher matem-se mutuamente, atirem e se destruam mutuamente.

Então é preferível deixar tudo isto acontecer do que enfrentar o problema? Li, recentemente, que, nos Estados Unidos, a campanha religiosa é retirar o problema da excomunhão dos divorciados. Não há nada mais tenebroso do que nós vivermos sobre o prisma da religião católica a vida inteira e, de repente, sermos excomungados porque fizemos uma eleição pelo amor. De maneira alguma, porque Deus, antes de tudo, é amor.

Então, tudo isto cairia num terreno crítico de discussões em termos religiosos e a este eu não me permitirei nesta assembleia, mas diria eu, antes de tudo, que o que Deus pregou foi o "crecei-vos e multiplicai-vos".

Vamos nos multiplicar pela união do amor, de forma honesta, responsável. Façamos com que os pais sejam responsáveis pelas pessoas, mas façamos com que os pais tenham direito de sobreviver afastados um dos outros quando esta eleição já não for mais a ideal, exatamente em benefício dessa família.

Criação da Comissão Permanente sobre a defesa de interesses da mulher e evitar a discriminação da mulher brasileira. Permanente, não diria eu, nobre Parlamentar, pois sendo permanente, a discriminação da mulher vai ficar para a vida inteira. Diria eu que se desse um prazo de trabalho a esta Comissão. Isso com todo o respeito; talvez eu tenha sido infeliz na constituição da frase, não pensava isto, porque nós tivemos no México um Ano Internacional da Mulher, porque se conscientizou o mundo de que há discriminação contra a mulher. Tanto é que não há o Ano Internacional do Homem, pois seria ótimo também participar disso, como estou interessadíssima em participar de um curso, no Rio, sobre a valorização do homem.

Nós temos que nos valorizar mutuamente. Isto é uma percepção da vida, é uma percepção de quem busca o intelectual, de quem busca o ideal de cultura. Então, nós sempre temos que estar nos atualizando, sempre temos que estar nos valorizando.

Sou a favor dessa Comissão, mas com curto prazo de trabalho e dependendo daquilo que seja o paradigma que ela vise a objetivar, e não — a isto eu me permito, tenho certeza que não será para isto — explorar esta temática da constituição dos seus membros, de interesse que tenham os participantes dessa Comissão em defender, real-

mente, a mulher e não conduzi-la, talvez, à praça pública para fazer campanhas e passeatas feministas, porque isto também é uma deturpação de luta, de defesa do interesse da mulher. Diria que essa Comissão talvez exaurisse seu trabalho dois anos antes de terminar a nossa tão decantada década da mulher, que vem então de 75 até 85, para que pudesse trazer um trabalho realmente útil, um trabalho realmente válido, porque teríamos ainda dois anos de discussão para ver o que sobrou de válido em tudo isso.

Mas, tenho eu a certeza que, com prazo certo de atuação, com um traçar de perspectivas, vamos objetivar o quê? Hoje, infelizmente, ainda está como conquista o divórcio. Já me coloco na situação de que ele veio, é fato consumado, porque se não vier a mentalidade brasileira já o tornou impositivo. Tanto é que também sou contrária ao plebiscito para saber se querem ou não o divórcio, por uma razão tranquila: fator também cultural. A mulher da grande cidade pode votar, pois está conscientizada dos seus condicionamentos e da situação daquelas menos amparadas, porque sem tanta cultura, sem tanto ensino, num estágio de semi-analfabetismo. Essa mulher, nesse estágio mais lá embaixo, não tem condições de saber se quer ou não o divórcio. Ela não sabe nem o que é isso; ela não chega nem ao desquite; ela não chega nem à separação de corpos, pois quantas vezes apanha do marido e continua com ele, porque não sabe nem como se defender, porque ele ameaça: "se for à justiça, eu te mato". Tudo isso nós assistimos na Vara de Família.

Então, plebiscito, não; sou totalmente pela abertura democrática total. Vamos ouvir para fazer tudo mas para isso aí, não há condição. Não há condição, porque a mulher não sabe dizer por que ela quer. E não há condição de sermos tão irresponsáveis de chegarmos a essa mulher humilde, à mulher do campo, à mulher ignorante e começarmos a botar na cabeça dela que ela tem que se voltar contra a igreja, contra o Estado. Isso, não!

Não vamos fazer disto um instrumento de subversão de costumes; vamos ouvir as mulheres nas universidades, vamos ouvir as servidoras públicas, vamos ouvir as mulheres de nível cultural deste País, para que estas decidam a respeito do divórcio. Eu diria isso, também, não porque vamos ouvir apenas uma casta social. Façam os parlamentares o divórcio, legislem, porque é este o mandato que o povo brasileiro lhes conferiu. Só nos mandatários e como o instrumento do mandato, está em nome da mulher brasileira a conquista do divórcio.

O SR. JOÃO MENEZES — Dona Maria Alice, agradeço as respostas que acabou de dar, que, realmente, foram positivas; só tenho que lhe fazer uma pequena observação, quando falou sobre a Comissão Permanente, que isso seria continuar permanentemente a luta pela discriminação. Não é bem isso. Aqui, na Câmara existem as Comissões Temporárias e as Comissões Permanentes. Temporária é como a que nós estamos tendo aqui, agora; terminando isto aqui, vai acabar a Comissão da Mulher. Eu perguntaria se deveria existir uma Comissão fixa na Câmara para que enquanto houvesse a existência do problema, ela funcionasse.

Outra parte que eu queria, também, esclarecer é que, na sua veemência, V. Sr declarou que devemos desviar esses assuntos do enfoque eleitoral. Também, me parece que esses problemas todos são negativos.

A SRA. MARIA ALICE DA SILVA — Depende da faixa de eleitorado que V. Ex<sup>o</sup> detenha.

O SR. JOÃO MENEZES — Mas a faixa de eleitorado é esta da discriminação que a Sr<sup>a</sup> fez: existe o eleitorado que sabe ler e escrever e o eleitorado que não sabe ler nem escrever; aí, houve uma discriminação, também, que nós não devemos ter, porque devem ter o mesmo direito de opinar aquele que cursa universidade como aquela mulher abandonada lá da Região Amazônica, perdida nas matas; ela também tem o direito de dizer o que quer, porque vive debaixo do mesmo céu, debaixo do mesmo sol; sofre, talvez, mais miséria do que

nós outros, e ela então precisaria também dizer aquilo que sente e quer.

E, finalmente, a última observação é aquela em que se declarou que o machismo se refere muitas vezes ao homem que procura o coito diariamente ou consistentemente da mulher. Pergunto: e quando a mulher procura o marido, procura o homem? O problema é o mesmo. Já que estamos em função de discriminação, como a Sr<sup>a</sup> laçou o problema, nós temos de colocar a coisa no seu devido lugar e colocar a mulher na igualdade de direito, na igualdade de opção.

Mas, quero agradecer e me dou por satisfeita com as respostas às perguntas, que foram todas positivas e esclarecedoras; apenas, faltou aquela referente ao serviço militar que, se fosse possível, pedia à Sr<sup>a</sup> que nos desse.

A SR<sup>a</sup> MARIA ALICE DA SILVA — Lamentavelmente, talvez eu não tenha sabido me fazer interpretar. Não quis eu dizer que essa mulher da Amazônia, abandonada, não tenha o direito de escolha; ela tem esse direito. Eu apenas situei essa mulher no aspecto do divórcio, onde há o endereçamento brasileiro — e aí não quero situar onde fica o foco desse endereçamento — para conduzir essa mulher a entender que o divórcio é um crime. Então, essa mulher será conduzida; essa mulher não vai ter direito de escolha; essa mulher não está conscientizada, porque ela não tem cultura, não tem capacidade de escolha. Ela tem capacidade de escolher muito mal a cor do vestido, pois, se o marido não gostar, ela não veste.

Então, vamos enfrentar o problema com um plebiscito; essa mulher não terá condição de ser ouvida num plebiscito. Mas eu a respeito sob o céu azul brasileiro da mesma forma que respeito aquelas que estão ao meu lado, aqui, agora. De maneira alguma. Se eu me fiz entender dessa maneira, peço desculpas e até me corrijo, porque não foi isso que eu pretendi.

Quanto ao machismo, a necessidade da procura homem/mulher, tem que ser mútua; essa procura é fantástica quando os dois se querem ao mesmo tempo. E se se quiserem a todo dia, que se procurem, mas faça isso sabendo que naquele dia é perigoso, para que, depois, não cheguem a consequência única do aborto feito por uma curiosa.

Então, vamos levar a orientação a essa mulher de que, naqueles dias, não pode. É tão pouco o período que não é possível que não dê para aguentar, meu Deus do Céu! Uma semana! O tempo é muito curto; então, há condições de saber: "neste período eu posso, procriar; naquele período não tem problema nenhum. Então, posso me entregar totalmente àquele ser que amo, que adoro, com todo respeito", pois não há coisa mais nobre e mais digna do que a entrega mútua de dois seres.

Eu não diria que é só a mulher que procura. O homem — não é o homem machista, é o homem no sentido exato da expressão — deve ficar muito vaidoso no dia em que a mulher diz que quer ter relações com ele.

Nós chegamos a um terreno de relações sexuais que devemos examinar com muito respeito, porque é o tema mais nobre da união entre duas pessoas, é aquele dar-se absoluto, é quando os seres se transformam num só e quase sempre para gerar um terceiro, um quarto, quantos sejam. Tudo isso deve ser feito com muita superioridade, mas com muito respeito humano. Não vamos descer a um nível de dizer que seja boa ou ruim a procura ou a não procura. É necessário que esse casal seja conscientizado, como nós da classe média, que sabemos dos riscos que corremos. A mulher da classe média toma a pílula sabendo do fator negativo da mesma; ela a toma por uma razão própria, por uma aceitação própria. Ela tem outros métodos que devem ser desagradabilíssimos; e eu digo devem ser com muita autenticidade, porque, se tivesse testado algum, diria "esse e aquele eu conheço". Tais métodos devem ser insuportáveis, porque se tem que se botar um anteparo, um negócio para prevenir, já vai tirar um pouco do romantismo.

Nesse sentido, essa mulher mais humilde tem que ser conscientizada de que pode continuar tendo um relacionamento

mais íntimo. O homem que procura mais é o homem mais rude; não estou dizendo isto para gente com cultura, para gente de outro nível, que inclusive não faz do "esporte" uma repetitividade diária. Tem outras distrações; tem um clube, tem uma reunião social, tem um coquetel, muitas vezes chega cansado, altas horas da noite, e vai dormir, mesmo. Mas o homem mais rude, não; ele se realiza assim — isso, as estatísticas sociais, os levantamentos sociológicos comprovam — e aí da mulher naquela classe social mais baixa que não aceita aquele sujeito, um dia que seja, que ele dirá que ela o está desrespeitando.

Examinemos o problema com a crueza em que ele existe e não com falsas ideologias, falsas morais. Infelizmente, existe, e eu vi mulheres chegarem à Vara de Família e dizerem: "eu quero me desquitar porque não suporto mais meu marido, que todo dia exige isso de mim".

Ora, o exigir aí já deixou de lado o amor na história; o negócio só não se animalizou porque os animais já têm um outro conceito diferente do caso, eles se procuram em época de procriação. A natureza já fez a coisa diferente para eles, mais estável, e nos deixou esse livre arbítrio de podermos fazer quando queiramos. Mas vamos fazer sem prejudicar, no futuro uma prole; vamos fazer sem deixar desajustamentos.

A classe média já tem sua orientação sexual, porque, já nos colégios, recebe todo um ordenamento de orientação. O casal mais humilde é quem precisa dessa orientação, feita com muito respeito, para a mulher e para o homem.

Tenho a impressão de que, na minha palestra, deixei bem positivo que, de maneira alguma, quero objetivar uma discriminação ao homem; de maneira alguma quero uma superação ao homem. Quero o homem igual, quero o homem ao meu lado, compartilhando comigo e me dando oportunidade, me incentivando. Disse também, de uma maneira bem clara, que não sou adepta e não aceito essa teoria de uma mulher buscar superação do homem, nem de mulheres que buscam outros condicionamentos, outros tipos de realização senão com o próprio homem.

Quanto ao serviço militar — que quando V. Ex<sup>o</sup> começou a falar verifiquei que me tinha escapado — não sou contra ele, de maneira alguma; é um adestramento como outro qualquer. E esse contingente de mulheres, desde que o número de homens não tenha sido suficiente, poderá ser convocado. As estatísticas dizem que tem muito jovem para o serviço; por isso, as mulheres não vão.

Vamos dar condição à mulher, nós queremos ser iguais em tudo. Vamos fazer ou o serviço militar obrigatório ou o serviço cívico militar, pois tudo conduzirá à mesma coisa. Acho que a mulher tem direito e deve aceitar.

Agora, toda a dificuldade de V. Ex<sup>o</sup>, que se me apresenta como um parlamentar de uma cultura fantástica, mas também de uma abertura moral e humana muito ampla, é se encontrar muitos séculos adiante; V. Ex<sup>o</sup> terá que enfrentar muitas pressões, e talvez daqui a 10 anos ainda não tenha realizado o seu projeto de aborto; infelizmente, é isso. Mas o fator cultural vai-nos permitir, no futuro, lembrar de V. Ex<sup>o</sup> com uma grande homenagem que a mulher brasileira tenha que prestar, a mulher brasileira não ausente, a mulher brasileira presente, não negativa, que não tenha vergonha de dizer "a minha empregada fez um aborto." E que fez você para ajudá-la? Não é só empregada que faz o aborto, todas o fazem. A classe alta faz nas melhores clínicas do Brasil, com uma mera injeção.

Tenho médicas presentes no auditório, inclusive uma por quem tenho um carinho todo especial, que sabe que após uma leve anestesia a mulher sai dali tranquila, com toda a sua beleza — que a mulher brasileira tem o dom de ser bonita — sem nenhuma preocupação, sem tanto risco. Entretanto, quando nós apanhamos comentarista do Código Penal, dá até medo pensar, porque tem uma infecção tão monstruosa que mata toda a mulher que faz aborto.

Não é assim; o negócio tem muito resguardo, muita possibilidade de êxito. Agora, não vamos estimular esse êxito, pois tudo que é contra a natureza não é o melhor caminho. A mulher faz

o 1º, 2º, 3º, o 4º abortos, tem que sobrar um problema orgânico para ela; então, não vamos estimular isto.

Mas, feito sob prescrição médica, vamos fazer o aborto, não há problema nenhum.

Se eu vivesse uma posição psicológica-sentimental profunda, não vou negar aos Senhores que pudesse buscar uma clínica de aborto. Não vamos deturpar daí que eu diga que vou fazer um aborto, não estou nesta perspectiva. Mas, situando-me no problema, talvez fizesse. Mas quantas mulheres poderiam chegar aqui e, numa aberração, se botarem de mãos postas contra dizer uma verdade? Nesta Comissão, acredito que as mulheres fazem um juramento de dizer a verdade, dizer aquilo que elas têm obrigação de defender, inclusive, naquelas a quem elas representam.

Eu, como mulher, não me aberra o sentimento, não me escandaliza, não há problema nenhum; aceito plenamente, e tenho, inclusive, depoimento de mulheres. O único que me escandalizou foi o de uma mulher que já tem mais de quarenta anos, que realizou 13 abortos. Essa foi a única que realmente me escandalizou, porque é um trapo humano, é um resto de mulher, é um strangalho. Mas essa mulher é o que? É o resultado dessa sociedade de hoje, dessa sociedade enganosa. Mas a sociedade continuará sendo enganosa por todos os tempos. Se o foi desde o seu início, será até o fim. O que nós temos que mudar é a mentalidade, é a cultura; então, conquistemos aquele ideal de cultura que nós conquistaremos tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Em benefício da objetividade dos trabalhos, peço aos Senhores Conferencistas que falem breves.

Com a palavra o Deputado Theobaldo Barbosa.

**O SR. THEOBALDO BARBOSA** — Nobre Conferencista, eu me permitiria não fazer o elogio que a Senhora bem merece para atender à ponderação do Senador Gilvan Rocha, nobre Presidente desta Comissão, dando tempo também a que o eminente Senador Nelson Carneiro, que é a maior autoridade neste País em matéria de divórcio, pudesse debater com a Senhora com muito mais profundidade do que qualquer um de nós.

Talvez eu esteja, aqui, fazendo papel de "advogado do diabo" em abordar esse tema. É que sempre me positionei nesta Casa, ou como parlamentar, no meu Estado, em defesa da mulher, procurando ver na mulher a mulher-poesia, a mulher-suavidade, a mulher, na expressão do poeta, em quem não se pode bater nem com uma fier. E, em pensando assim, aderi àquelas proposições que vinham sempre em defesa da mulher.

Mas, pelo que ouço da Senhora e de outras Conferencistas que têm vindo aqui, há um interesse de repartir deveres e responsabilidades entre o homem e a mulher, como a Senhora bem frisou. Então, eu perguntaria de uma maneira bem objetiva, como já fiz a outra Conferencista que aqui esteve: como vê a Senhora essa defesa que as mulheres fazem, que nos pressionam como parlamentares, da aposentadoria com menor tempo de serviço do que o homem?

**A SRA. MARIA ALICE DA SILVA** — Sou totalmente contrária, porque não admito que a mulher queira permitir ao País se desfazer de uma força plenamente válida. A única coisa que eu permito e respeito à mulher advogar, pretender, é apenas um distinção a nível de sua preservação mesmo de espécie, com o fim de procriar, com o fim de maternidade. Qualquer outro privilégio é discriminatório, e deve o Estado atentar para isso. Sem me permitir, sem aceitar de maneira alguma qualquer enfoque sobre o plano da nova CLT, Legislação Trabalhista, cujo novo trabalho, feito por juristas consagrados do Brasil inteiro, desconheço, espero veemente que nesse novo texto se deixe no capítulo da mulher somente o amparo à maternidade e nada mais. Por que a mulher sair aos 25 anos de serviço? Por que, se ela tem uma força física espetacular, cultural, se ela de fragilidade perante o homem só tem exatamente aquilo que é fundamental na humanidade, o direito de ser ela quem traz no seu ser uma nova vida?

Eu não vejo a mulher por esse lado frágil. É maravilhosa a mulher poética, a mulher linda. Infelizmente, não tenho dotes de beleza para ser o testemunho da mulher brasileira, no sentido da mulher carioca, muito embora tenha tido a felicidade de haver recebido da Assembleia Legislativa da Guanabara o título de cidadão do Estado da Guanabara. Houve conjecturas e já se falava que eu receberia esse título ao lado do Senador Nelson Carneiro.

A mulher é uma coisa espetacular e, infelizmente, Deputado, V. Ex<sup>e</sup> não pode sentir isso, porque não nasceu mulher. Na mulher não se bate nem com uma rosa. Também, não se bate no homem, de maneira alguma; o homem, igualmente, merece todo o respeito da mulher.

Eu sou contra a aposentadoria aos 25 anos de serviços porque quero uma igualdade de direitos e responsabilidades e não quero nenhum texto legal que seja discriminatório, porque isso invalida a nossa luta, isso invalida a nossa conquista em termos da igualdade plena de direitos e obrigações.

**O SR. THEOBALDO BARBOSA** — Muito obrigado à Senhora, pela excelente resposta que deu a minha pergunta.

Permitir-me-ia fazer outra muito breve. A Senhora disse que há restrições, há dificuldades para a mulher ingressar na política. Discordo do seu ponto de vista, porque acho que nenhum partido faz restrição; ao contrário, incentiva a que a mulher participe da vida pública. O que se observa é que a própria mulher se omite, ela se autodiscrimina, ela não procura votar na mulher. E nós vemos mesmo, como as mulheres fazem restrições. Talvez, como a Senhora mesma disse que o homem é um bom produto, elas prefiram votar nos homens do que votar nas próprias mulheres.

**A SRA. MARIA ALICE DA SILVA** — Deputado, não foi bem assim a minha colocação. Os partidos por sua vez pouco têm estimulado a nossa concorrência a postos eletivos.

Estímulo e inaceitação são coisas bem diferentes. Estimular é conduzir a mulher desde os meios universitários como se conduz o jovem; quase que se aplaude um grande orador na faculdade. Na minha faculdade, eu fui a única mulher representante de turma, fui a única que chegou ao Centro Acadêmico, e cheguei por chegar, exatamente numa escolha dos homens da minha turma.

**O SR. THEOBALDO BARBOSA** — Chegou por méritos.

**A SRA. MARIA ALICE DA SILVA** — Nós chegamos sempre por liderança e liderança é testemunho de valor, de mérito. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> essas palavras dirigidas a mim, como respeito os parlamentares do Brasil que chegam por mérito, que chegam por liderança indiscutível.

Mas, como eu disse, falta um estímulo que deve ser dado, porque a mulher ainda tem aquele preconceito de que se tiver de falar em público, se tiver de fazer discurso em praça pública, se tiver de reivindicar, ela deixará de ser feminina por causa disso, e não quer deixar de maneira alguma.

Eu me sinto autenticamente feminina, porque tenho a maior satisfação da minha vida em ser mulher. Se tivesse que vir ao mundo outra vez, escolheria ser mulher. Esse estímulo deve ser dado, conscientizando-a; deve ser dado dizendo que ela deve disputar; deve ser dado incentivando essas condições que os Srs. encontrarão nas universidades, que os Srs. encontrarão até no seu meio familiar.

Eu tenho um exemplo de meu chefe imediato no Ministério, que é um dos sujeitos que mais estimulam, que mais são a favor da promoção feminina. E o maior entusiasmo desse homem é ver a mulher dele política; é a única Deputada Estadual do Rio Grande do Sul, a Deputada Derci Furtado, que virá falar aqui, e ele tem o maior entusiasmo por essa carreira política da esposa.

Quantos maridos não podem estimular suas mulheres, mas um estímulo conscientizado? Porque essa mulher vai sair de casa, vai ficar nos Municípios, pregando, fazendo discursos, e a moral brasileira ainda se retrai um pouco contra isso. Quantas vezes essa mulher vai dormir fora de casa? Mas o respeito mútuo que há e deve imperar

entre o casal tem que tornar impositivo o direito da mulher sair, discutir, porque ninguém melhor que a própria mulher para advogar os seus direitos, mas mulheres válidas, como eu digo, mulheres sãs, sem problemas, porque mulher com problema seria um desastre na luta pela campanha da mulher brasileira.

**O SR. THEOBALDO BARBOSA** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, meus colegas, Dra. Maria Alice:

Se eu tivesse de me regozijar da iniciativa de constituir esta Comissão, outro motivo não precisaria além da sua presença nesta Casa. Realmente, preocupado desde cedo com o problema da mulher e dos filhos, achei que era preciso que o Congresso Nacional convocasse a Nação para estudar o problema da discriminação que ainda pesa sobre a mulher, não só no Brasil mas em todos os países do mundo.

Tenho aqui, por exemplo, um estudo da Federação Européia de Sindicatos que mostra a discriminação das mulheres no trabalho. Esse estudo, realizado em 1975, apresenta as mesmas características da discriminação brasileira. Eu me permito apenas não fazer perguntas, mas somar alguns aplausos a algumas das suas afirmativas.

No que diz respeito às creches, realmente é preciso incentivar. A Consolidação das Leis do Trabalho manda que o SESI, o SESC e a LBA construam creches. Apresentei, quando Deputado, um projeto de lei, o qual, apresentei novamente como Senador, mas o projeto foi rejeitado, porque nem o SESI, nem o SESC, e nem a LBA se interessavam pela construção dessas creches e trouxeram seus argumentos para rejeição do projeto.

No que diz respeito às leis civis, sei das dificuldades para aprovação da Lei nº 4.121. Durante 13 anos tive que debater na Câmara o assunto e mostrar que não era possível que a mulher, em pleno século XX, continuasse relativamente incapaz na Legislação Civil, equiparada aos seus próprios filhos menores de 21 anos e maiores de 16. Mas, para felicidade minha, ao chegar o projeto já aprovado na Câmara ao exame do Senado, aqui encontrou uma outra iniciativa posterior do Senador Mozart Lago, e da soma dessas duas iniciativas o grande Milton Campos, que dá nome a este auditório, fez o substitutivo que se converteu, afinal, na Lei nº 4.121.

Compreendo que o novo Código Civil não só retira algumas das conquistas daquela lei como também deixa de fazer outras indispensáveis à evolução do papel da mulher no lar e na vida brasileira.

Importante foi a sua colocação no que diz respeito ao divórcio, que resulta, como no desquite, da incompatibilidade de gênios. A incompatibilidade é que leva ao adultério, é que leva à sevícia, é que leva à injúria, é que leva ao abandono. A incompatibilidade é que faz o desquite, como é a incompatibilidade que faz o divórcio. Num casal em que não haja incompatibilidade, não há nem desquite, nem divórcio. Foi um ponto que V. Ex<sup>e</sup> focalizou com absoluta precisão.

Também, um ponto delicado que o legislador não tem tido a audácia de enfrentar é o problema da prostituição. Muitas dessas que integram o rol das decadências são vítimas daquele famoso mau passo, que faz com que os pais desamparem as moças no momento em que eles mais precisavam ampará-las. E porque não amparam, muitas delas resvalam para os desvios da prostituição. O problema da prostituição tem sido tratado no Brasil como um problema de polícia, quando deve ser um problema de educação. Em alguns países do mundo que visitei, principalmente os da cortina de ferro, a prostituição é reduzida ou se extingue porque a mulher é obrigada a trabalhar. Nós não poderíamos obrigar a mulher ao trabalho, mas temos que dar educação e possibilidades para que ela saia do lodo em que vive para uma vida melhor e mais digna.

Quanto ao problema da falta de conhecimento da mulher dos seus direitos e deveres, tenho numa banca de advogado, velha de 45 anos, uma constante pergunta: "meu marido me espanca, meu mari-

do tem outra mulher, meu marido me trata mal, mas eu não quero deixar a casa, senão eu perco os meus direitos."

Eu preciso dizer a todas as mulheres, a todo o momento, e o fiz em livro, e faço sempre, toda vez que tenho oportunidade de ocupar uma tribuna, que a mulher só perde os direitos quando ela abandona voluntariamente o lar, e durante dois anos consecutivos. O fato de a mulher sair do lar para propor uma ação ou passar um ano fora do lar, lutando para restabelecer a vida conjugal, não determina nem o desquite, nem determinará o divórcio.

Finalmente, quero dar também o meu aplauso à colocação de que o grande adversário do divórcio é a falta de educação dos que sobre ele se manifestam, o que torna, realmente, desnecessário o plebiscito.

Tenho, aqui, um dado irrespondível, que é o resultado de uma pesquisa feita pela Arquidiocese de Porto Alegre. Foram distribuídos 721 mil e 500 questionários no Rio Grande do Sul. É natural que os primeiros a serem ouvidos fossem aqueles que estivessem mais próximos à Arquidiocese. No entanto, os resultados foram os seguintes: a favor do divórcio, 33,9% contra, 39,9%; abstenções, 26,11%. Eram aqueles que, certamente, não gostariam de contrariar o pesquisador, afirmando a sua preferência pelo divórcio. Mas o importante é que, na zona rural, eram a favor 12,76%, contra 45%; abstenções, 24%. Cidades pequenas: a favor, 29%, contra, 52%. Porto Alegre: a favor, 37%, eram as cidades mais politizadas, de melhor instrução: contra, 34%, abstenções, 29%.

Mas, o dado mais expressivo dessa pesquisa está nos seguintes dados estatísticos: entre os analfabetos, 21% eram a favor, e 50% contra. Os que tinham primário incompleto, 19% eram a favor e 42% contra. Era o problema da educação. Os que tinham o ginásio completo eram a favor, 43%, e contra, 34%. Assim, nos que tinham o ginásio completo a proporção modificou-se a favor do divórcio. O Colegial completo, a favor 51%, contra 34%. Superior incompleto, a favor 55%, 28% contra. Superior completo, 50% a favor e 37% contra. O que mostra que o problema do divórcio não é um problema de plebiscito, é um problema de educação.

Concluo, dando uma informação muito grata ao seu espírito, e a quantos acompanham o problema religioso dos Estados Unidos. Realmente, no ano passado, os bispos católicos norte-americanos se reuniram para estudar a situação de 8 milhões de católicos que, tendo se divorciado e constituído legalmente uma segunda família,

não gozavam da possibilidade de estarem presentes ao sacramento, sujeitos a uma lei de excomunhão de 1861, votada no Concílio de Baltimore.

Esses debates que se travaram longamente acabam de ser解决ados. Por 168 votos contra 8, os bispos católicos resolveram revogar a excomunhão e permitir a participação dos católicos divorciados e casados nos seus templos, sob pena de uma grande evasão de crentes à procura de outros cultos onde se cultua também o cristianismo. Isto mostra que a força da realidade, lá como aqui, há de trazer para o Brasil uma solução justa, rigorosa e humana para os desajustamentos conjugais que não encontram remédio na imorabilidade do desquite.

Eu felicito V. Ex<sup>o</sup> pela brilhante exposição que fez e pela coragem com que abordou todos os temas, sem meias palavras, com aquela largueza de espírito e aquela determinação que devem conduzir a mulher a partilhar com o homem em igualdade de condições os mesmos deveres e os mesmos direitos. (Muito bem. Palmas!)

A SRA. MARIA ALICE DA SILVA — Sr. Senador, tudo o que tenho a lhe dizer é o meu muito obrigado por tudo o que o Sr. tem feito pela mulher brasileira. Que Deus o conserve e o abençoe para toda a vida. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Srs. Congressistas, minhas Sras. e meus Srs., o Congresso Nacional está efetivando, através desta CPI, uma das suas atribuições mais raras, que é a de buscar nos setores da vida nacional a fonte do nosso poder de legislar.

Creia, Dra. Maria Alice da Silva, que a contribuição de V. Sr., extremamente franca, com entusiasmo — eu diria — ainda juvenil, muito ajudará a que esta Casa procure soluções, de uma maneira pacífica e efetiva, como a nossa História sempre nos ensinou, de encontrar saídas para as nossas discriminações. Eu desejo agradecer a V. Sr. muito veementemente, em nome do Congresso Nacional, pela gentileza e a presteza com que atendeu ao nosso convite.

Estenderia ainda os agradecimentos à ilustre assembléia aqui presente, e convidamos para que continuem honrando os nossos trabalhos com a sua assistência todas as quintas-feiras, nesta CPI, para quem sabe, possamos, inclusive, estimular vocações para que não sejamos aqui como somos, quase meio milhar de Congressistas homens e apenas uma mulher.

Está encerrada a reunião. (Palmas.)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## **PREÇO DE ASSINATURA**

## **Seção I (Câmara dos Deputados)**

### Via-Superficie:

**Semestre** ..... Cr\$ 200,00  
**Ano** ..... Cr\$ 400,00  
**Exemplar avulso** ..... Cr\$ 1,00

### Via-Aérea:

**Semestre** ..... Cr\$ 400,00  
**Ano** ..... Cr\$ 800,00  
**Exemplar avulso** ..... Cr\$ 2,00

## **Seção II (Senado Federal)**

### Via-Superficie:

**Semestre .....** Cr\$ 200,00  
**Ano .....** Cr\$ 400,00  
**Exemplar avulso .....** Cr\$ 1,00

### Via-Aérea:

**Semestre** ..... Cr\$ 400,00  
**Ano** ..... Cr\$ 800,00  
**Exemplar avulso** ..... Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praca dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

**(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)**

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- Código Eleitoral (e suas alterações);**
- Sublegendas;**
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- Resolução do Tribunal de Contas da União  
(prestação de contas dos Partidos Políticos);**
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição  
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);**
- As últimas instruções do TSE  
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).**

**Edição — Setembro de 1974**

**340 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **QUADRO COMPARATIVO**

**2<sup>a</sup> Edição Revista e Atualizada — 1975  
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# **CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

## **QUADRO COMPARATIVO ANOTADO**

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

**2 VOLUMES**

**1º VOLUME:**

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

**2º VOLUME:**

**NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:**

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOUTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.**

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# CÓDIGO PENAL MILITAR

## Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26**  
**439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

SENADO FEDERAL  
70000 — BRASÍLIA — DF  
em Brasília e emitido a favor do  
SENADO FEDERAL  
Postal

# REGISTROS PÚBLICOS

## nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas**

**Preço: Cr\$ 30,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de Reembolso

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**